OFFICIAL DARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10° DA REPUBLICA — N. 87

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 1898

SUMMARIO

Acros do Poder Executivo:

Decreto n. 2:855, que declara caduces o privilegio, garantia de juros e demais favores concedidos pelo decreto n. 619, de agosto de 1890.

Decreto n. 2.856, que declara enducos o privilegio, garantia de juros e demais favores concedidos pelo decreto n. 193 D, de 3 de janeiro de 1890.
Ministerio da Juntica e Negocios Interiores — Decretos

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 28 do correste.

Ministerio da Rasenda — Decreto de 29 de corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 28 de corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Decreto de 28 do corrente.

Secretarias de Estado:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 e 28 do cerrente, das Directorias da Justiça e do Interior — Expediente de 26 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 28 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio de Federal.

do Districto Federal.

Ministerio da Fasenda — Titulo de 28 do carrente —

Expediente 26 de corrente, da Directoria do Con-

tencioso — Rocebedoria. Ministerio da Marinha — Portarias de 29 do corrento. Ministerio da Guerra — Expediente de 18 a 25 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicae — Expediente de 25 de corrente e requerimentos des-prehados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias do 28 e 29 e expediente de 29 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Correio do Districto Federal.

Correis de Districto Bederat.
TRISUNAL DE CONTAS.
SECCIO JUDICUARIA — Sersões da Camara Civil e da
. Camara Criminal da Côrte de Appellação.
RANDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega de Rio
de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, da
Mesa de Rendas de Estado de Rio de Janeiro e da
do Estado de Minas.

NOTIGIABIO. EDITARS E AVISOR

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS —Acta da Companhia Transportes Maritimos Concoição — Acta da Companhia Fabril S. Joaquim — Acta da Sociedade Ensaccadora de

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.855—DE 28 DE MARÇO DE 1898

Declara caduces o privilegio, garantia de juros e demais favores concedidos pelo decreto n. 619, de 2 de agoste de 1890, para a construcção da Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias, com um ramal para Capella, ne Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, pelo decreto n. 271, de 31 de dezembro de 1894, foi prorogado até 31 de dezembro de 1896 o prezo para a conclusão de todos os trabalhos de construeção da via-ferrea de Aracajú a Simão Dias, de que é cessionaria, pelo decreto n. 1.613, de 19 de dezembro de 1893, a Companhia Estradas de Ferro Norte do Brazil;

Considerando que esses trabalhos de construcció não foram pela mesma companhia concluidos dentro do prazo acima mencionado, nem no decurso dos doze mezes subsequentes a que se re ere a clausula 12ª, alinea 4ª do decreto n. 19, de 2 de agosto de 1890; 1890:

Decreta:

Artigo unico. Ficam declarados caducos,

o privilegio, garantia de juros e outros fa-vores por elle concedidos com o respectivo contracto para a construcção da Estrada de Ferro de Aracajú a Simão Dias com um ra-mal para Capella, no Estado de Sergipe.

Capital Federal, 28 de março de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

DECRETO N. 2.856-DE 28 DE MARCO DE 1898

Declara caducos o privilegio, garantia de juras e de-mais favores concedidos pelo decreto n. 193 D, de 3 de janeiro de 1890, para la construcção da Estrada de Ferro de Tamandaré á Basra, no Estado de Per-

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que, pelo decreto n. 271, de 31 de dezembro de 1894, foi prorogado até 31 de dezembro de 1896 o prazo para a conclu-são dos trabalhos de construção da via-ferrea de Tamandaré á Barra, de que, pelo decreto n. 1.613, de 19 de dezembro de 1893, é cessionaria a Companhia Estradas de Ferro Norte do Brazil;

Considerando qué todos esses trabalhos de construcção não foram pela mesma companhia concluidos dentro do prazo acima mencionado, nem no decurso de 12 mezes subsequentes, a que se refere a clausula 34, alinea 3º do citado decreto n. 193 D, de 3 de trabales de 1000. janeiro de 1890;

Decreta:

Artigo unico. Ficam declarados caducos, de conformidade com as clausulas 34 e 39 do dito decreto n. 193 D, o privilegio, garantia de juros e mais favores por elle concedidos, com o respectivo contracto, para a construcção da Estrada de Ferro de Tamandaré à Barra, no Estado de Pernambuco.

Capital Federal, 28 de março de 1898, 10º da

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastido Eurico Gonçalves de Lacerda.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do corrente:

Por decretos de 28 do corrente:

Concedeu-se a medalha de distincção de la classe ao remador das embarcações do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio José de Siqueira, pelo relevante serviço que prestou, salvando com risco da propria vida, em a tarde do dia 5 de fevereiro deste anno, a de Benedicto José dos Santos, soldado do 6º hatalhão de artilharia de posição do exercito, o qual havia cahido ao mar, de bordo da lancha que faz o serviço de mappa entre as fortalezes de Villegaignon e Santa Crnz, à barra do Rio de Janeiro, e teria perecido si não fosse aquelle soccorro; fosse aquelle soccorro;

Foi nomesdo o 2º official Mancel Forreira de Araujo e Silva para o logar de l'official da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 29 do corrente, foi nomeado de accordo com a clausula 12°, alinea 4° do Henrique José Gomes para o logar de thesoucitado decreto n. 619, de 2 de agosto de 1890, reiro geral do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 28 do corrente:

Poi nemeado o capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha para exercer o cargo de membro effectivo do Conselho Naval ;

Foram promovidos:

A machinista naval de la classe, capitão de fragata, por merecimento,o machinista naval de 2º classe, capitão-tenente, Antonio Ignacio Albernaz :

A sub-engenheiro naval de 2ª classe, 2º tenente, o engenheiro alumno, guarda-marinha, Manoel Marques Couto.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 28 do corrente, foi exone-rado o telegraphista de 2º classe da Reparti-ção Geral dos Telegraphos, Arthur Gabriel Godinho, por se achar incurso no art. 554 do regulamento da referida repartição.

ESTADO SECRETARIAS DE

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de março de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 31 de dezembro do anno findo para o posto de major-fise 1 do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital do Amazonas, chama-se Antonio Pereira Ra-bello Braga e não José Antonio Rebello Braga.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brazileiro o subdito portuguez Antonio Ignacio de Andrade.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda

os seguintes pagamentos:
De 2:666\$070, de fornecimentos feitos em
janeiro findo ao Instituto dos Surdos-Mudos;
De 6:254\$031, de fornecimentos feitos em
fevereiro ultimo ao Instituto Benjamin Constant:

De 232\$, a Laemmert & Comp., de ob fornecidos ao Tribunal Civil e Criminal.

Remetteram-se ao director geral da Con--Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal o processo e titulos, em vista dos quaes, além de abono de 200\$ para funeral ou luto do juiz de direito aposentado, Antonio José Lopes Rodrigues, se pague á sua viuva D. Maria Guilhermina da Costa Lopes a pensão annual de 304\$500 e a cada um de seus filhos Antonio, Maria, Domingos, Fernando, João e José a de 50\$750.

Expediente de 28 de março de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ao Sr. escrivão da 2º Pretoria do Districto Federal, o recebimento dos mappas de nasci-mentos e casamentos registrados naquella pretoria durante a primeira quinzena do corrente mez;

Ao Sr. director da Secretaria de Industria, idem de seu officio sob n. 83, de 18 do corrente.

Quarta-feira 30

-Communicou-se:

Ao Sr. chefe do estado-maior-general da armada, a noticia de asssumpto que ao mesmo interessa.

-Devolveram-se ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, para os devidos fins, duas contas que acompanharam o seu officio n.71, de 16 de fevereiro ultimo, visto ter se justi-ficado nesta Directoria Geral o respectivo fornecedor.

-Restituiram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas os memoriaes referentes aos seguintes inventes : le, o de Francisco Silverio de Oliveira, de um novo typo comirere ial do «s. I de cocção alimentar», o da fabricação da cerveja pelo processo de Metzler, de Melbourne; 3º, o da fabricação e conservação de viuhos de fructas e uva, pelo processo de Muller, de Thurgon.

Officiou-se ao Sr. Dr. Benjamim Antonio da Rocha Faria, em respesta ao seu officio de 25 do corrente.

Requerimento despachado

Ernesto Fernandes de Souza. - Conce lo a licenca.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 29 do corrente, foi ex-onerado do cargo de delegado da 15º cir-cumscripção o bacharel Eugenio Barroso do Amaral.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 28 do corrente, foi nomeado Ernesto Viegas de Amorim p ra o logar de administrador das capatazias da Alfandega do Estado de Santa Catharina.

Directoria do Contencieso

Dia 26 de março de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

N. 1-Tendo o Tribunal de Con'as, em sessão de 11 do mez passado, resolvido dar baixa na responsabilidade do coronel Antonio Rodrigues Coelho, relativamente ao emprego da quantia de 4:000\$, que recebeu dos cofres publicos para a construcção de um açude no municipio do Bom Jesus da Gurgucia, nesse Estado, cumpre que providencieis no sentido de ser restituida a fiança prestada por Anisio Auto de Abreu em garantia da Fezenda Nacional, fazendo se a respeito as devidas notas.

-Bernardino de Campos. -Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Piauhy.

N. 2-Ao inspector da Alfan ega do Espirito Santo, no mesmo sentido, sobre a responsabilidade do ex-thesoureiro da dita repartição,

Basilio Carvalho Docinon. N. 4-Ao da Alfandega de Manáos, sobre a responsabilidade do ex-thesoureiro Frederico

Augusto de Aravjo Pinto. N. 5-Ao delegado fiscal do Thesouro em Minas Garaes, sobre a do ex-collector do mu-nicipio do Rio Novo, e interinamente do de S. João Nepomuceno, João Ribeiro.

N. 5-Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul, sobre a do collector de S. Sebastião do Cohy Torquato de Souza Leal.

N. 11—Ao delegado fiscal do Thesouro no Estado da Fahia, sobre a do ex-thesoureiro do prolongamento da Estrada de F rro da Bahia ao S. Francisco, João Coetho de Oli-

N. 13-Ao inspector da Alfandeza de São. Paulo, sob e a responsabilidade do ex-aol-lector do Atibaia. Estreio Maximbo sugarades. to messio, spino a do ex-e, c

da Collectoria de Arêas Evaristo de Carvalho

RECEBEDORIA

Despachos de 29 de março de 1898

Requerimento:

Monteiro, Simas & Comp. — Considerando que não se póde presumir uma sociedade commercial com dous contractos firmados peles mesmes individuos, mencionando o mesmo capital e fim social, lavrados ambos com pequeno intervallo de tempo;

Considerando que, na forma do art. 301 do Codigo Commercial, o instrumento de contracto não terá validade entre os socios nem contra terceiros emquanto não for registrado;

Considerando que a firma Monteiro, Simas & Como. lavrou d'us contrictes, um em dezembro de 1897 e outro em janeiro ultimo. referindo-se ambos á mesma societade composta dos mesmos individuos e com o capital e fins identicos, o pagara por ambos o sello de 550s, por verba;

Considerando que, segundo declara a firma requerente, o primeiro contracto fora substituido pelo segundo, lavrado de accordo e m um dos socios que dissentira da forma do primeiro:

Considerando que a falta de registro da Junta Commercial, do primeiro contracto, ao pa-so que no segundo instrumento já se acha preenchida essa formalidade legal, confirma

a declaração dos supplicantes;
Restitua-se aos mesmos supplicantes a quantia de 550%, correspondente ao sello do primeiro contracto lavrado em 29 de dezembro primeiro contracto lavrado em 29 de dezembro primeiro en contracto lavrado em 29 de dezembro procesas de la contracto la de 1897, por se dar a hypothese prevista não no n. 4, como pensa a sub-directoria, mas no n. 3 do art. 61 do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foi exonerado o capitão de mar e guerra Alvaro Nunes Ribeiro Belfort de commando do encouraçado Vinte e Quatro de Muio e nomeado em substituição o copitão de foagata Joaquim José Rodrigues Torres Sobrinho;

Foram concedidos ao lo tenente Carlos Agostinho de Castro tres mezes de licença, para tratir de sua saude onde lhe convier ;

Obteve cinco mezes de licença, sem vencimentos, o desenhista de 2ª classe da Directoria de Construcção Naval do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Eduardo Tavares de Mattos Filho, para tratar de seus interesses.

Ministerio da Guerra

Espediente de 18 de março de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando a certidão de assentamentos do 1º official da Contadoria Geral da Guerra Alfredo Arapehy Fernandes, aposenta lo por decreto de 30 de dezembro de 1897, conforme

Restiuindo es papeis relativos á divida de exercicios findes de que é credor Justino Torres, visto achar-se regularizada a classificação geral da importancia de 44:0178387.

Transmittindo, para os fins convenientes, o requerimento em que A. Abreu & Comp., estabelecidos nesta Capitil, pedem permissão para retirar da Alfandega oito caixões con-tendo carabinas de diversos systemas e decla-rando não haver inconveniente em se conceder essa permissão.

Solicitando providencias para que: A' Secretaria de Estado da querra seja remettida pela Di e toria de Contabilidade do The one Federal a demonstraciona distribnicio geral do credito eferente a divorsis ruber as do er amonto vigente:

Solve, particle is contained oping out to be 150 to 1000, and May Ulbert leading over the to 1500.

vegação Costeira, t inbem proveniente de transportes realizados no referido anno;

De 146:8085?00, de fornecimentos feitos à Fabrica de Cartuches no Realengo, sendo: a Alfredo Beral & Comp., 6:875\$500; a Alfredo Soares, 6698; a Arthur Lopes, 36:569\$,00; a Carlos Abellardo Gomes, 1:260\$; a Ch. Pavie, 9165; a Christovão J. de Andrade, 16:9888700; a Empreza Industrial Brazileira, 5:2254; a Giovani Caff. 5:2258; a Harret 16:9888700; à Empreza Industrial Brazileira, 5228490; a Giovani Gaff, 5:325\$; a Haupt Bichn & Comp., 1:480\$560; a Hime & Comp., 1:0768; a M. Euripedes de Oliveira, 2:379\$600; a Manoel Carlos, 5:386\$; a Manoel Polydoro, 1:150\$; a Otton Silva & Comp., 52:8298250; a Rezende Silva, 8:3148500; a Silva, Gomes & Comp., 4:543\$420; a Waldomero Cortez, 530\$000; De 1:792\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico

Março — 1898

M htar, sendo : a Ferreira Caldas, 1:520\$ e a Joaqueo Cardia, 2728000;

Sejam distribuidos os creditos das seguintes import neias :

De 3003, à Alfandoga de Uruguayana, para pagamento a D. Diva de Carvalho Madeira, proveniente do funeral de seu marido o alferes Autonio de Freitas Madeira;

De 3:1028312, à Alfandega de Pernambuco, para occercer ao pagamento do pessoal da verba 12 -Estado-maior general, exercicio

De 48:210\$, a Alfandega de Uruguayana, para satisfazer ao pagamento das verbas 5°, 14°, 20°, 24° e 27°, do dito exercicio, conformo foi solicitado em aviso de 8 do corrento;

De 44:32382 0, à Alfandega da Cidade do Rio Grande, para pagamento de despezas que se teem de fazer por conta da verba 27 - Di-

versas despezas e eventuaes; De 61:248\$-80, à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta do de que trata o decreto n. 2.471, de 13 de março de 1897, para occorrer ao pagamento de vencimentos atrasados dos officioses e praças do 5º batalhão da guarda, conforme foi pedido em aviso de 12 do cor-

rente: De 15:5008, à mesma Delegacia, por conta do credito de que trata o decreto n. 2.573, de 13 de agosto ultimo, para occorrer ao pagamento de despezas feitas com o tratamento de praças recolhidas à enfermaria de beribericos em Itaparica, conforme fui solicitado

em aviso de 30 de novembro seguinte; De 100:000\$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta do credito conce lido pelo decreto n. 2.815, de 8 de fevereiro findo, ficando sem effeito o de igual quantia conce-dido á Alfandeza da Cidade do Rio Grande;

De 35:0008, à referida Delegacia, para occorrer ao pagamento de despezas a fazer se por conta da verba 27"-Diversas despezas;

De 708, à Delegacia Fiscal em Goyaz, para occorrer ao pagamento de despezas da verba 14°-C rpos arregimentados.

-Ao Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, communicando que o Sr. Presidente da Republica resolveu conceder ao remador das embarcações do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio José de Siqueira a me-dalha de distincção de 1ª classe, pelo acto humanitario que praticou, salvando com risco da propria vida o sol lado do 6º batalhão de artilharia Benedicto José dos Santos e solicitando se sirva apresentar o competente decreto á assignatura do mesmo Sr. Presi-

-Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicis, transmittindo, por ser assumpto da competencia do referido Ministerio, o requerimento em que Julião Carasco pedo dicença para explorar uma pedreira em S. João de Ipanema.

-Ao Supremo Tribunal Militar, remet-

Para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o capitão do 5 regimento de artilharia Ziferino Navier de Moraes, promovido a este posta por decreto de 10 de dezembro de 1833, pede que se lhe entre ine a respostiva ratento;

Para consultre con seu precer, os pripois con la Torquito de Sonzi Oliveiri pe le entre la ferio de Sonzi Oliveiri pe le entre la contra de cavatlaria de ca condemnado a 5 anaos de prisão por crimo de estellionato, tem de ser submettido a novo

julgamento, logo que se ache restabelecido, visto ter sido considerado pelo conselho supcrior de saude ser um irresponsavel

Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis relativos ao forne-cimento de gado feito por Dionysio Garcia, José Rufino do Nascimento, Palmiro Alves da Cunha e Salvador Lourenço de Sennes ás forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul em 1891, afim de que se sirva interpor seu parecer a semelhante respeito.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal:

Mandando admittir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e satisfoitas as exigencias regulamentares, o menor Cyriaco, conforme pediu Porcina de Maga-Thes Castro.

Declarando que devem ser transferidos para a Escola de Aprendizes Marinheiros os alumnos da companhia de aprendizes artifices mencionados na relação que acompanhou o officio n. 196 A. - Communicou-se ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Guerra-Rio de Janeiro, 18 de março de 1898.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal-Declaro-vos que devem ser satisfeitas as requisições, que a Intendencia da Guerra fizer a esta directoria, de peritos para examinarem diversos serviços a cargo daquelle estabelecimento, quando porventura esses peritos existam embora em officinas que não sejam da especialidade dos artigos a examinar.

Saude o fraternidade.—Joso Thomaz Cantuuria.—Communicou-se ao intendente da guerra.

- A' Repartição de Ajudante-General:

Nomeando escripturario interino da mesma repartição o alferes do 2º regimento de artilharia Antonio Rodrigues de Oliveira Jun-

Declarando que o capitão Antonio Coelho, transferido para a 2º classe do exercito, deve continuar nella até completar um anno de permanencia.

Permittindo que o 11º batalhão de infantaria faça uso nas respectivas formaturas da bindeira que lhe foi offerecida pela população da capital do Estado de Pernambuco.

Transferindo:

Para o 13) regimento de cavallaria, o alferes do 14º Eliezer Henrique da Costa

Na arma de infantaria: para o 11º bata-lhão o alferes Ascendino Cesar Ribeiro, para o 30° o alferes Fabio Fabricio, ambos do 21°; para o 9° o alferes do 8° Augusto Botelho Ju-

nior, conforme pediu; para o 28; o alferes do 26 Alfre lo Dantas Correa de Goes; Para um dos corpos de artilharia, os sol-dados da companhia de operarios militares do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco Amaro Baptista de Paula Rocha, Alfredo Francisco de Paula, Theophilo Romão Marques, Joaquim Aureliano da Costa e Jesé Maia, conforme peliu o director daquelle vrsenal.—Communicou-se à Reportição de Quartel-Mestre General.

Conceden lo licença:

Ao 2º sargento do 28º batalhão de infantavia Pompeu Valdez Campos para praticar telegraphia na Repartição dos Telegraphes na cidade de S. João d'El-Rei.—Soficitaram-se do respectivo. Ministerio as necessarias providencias para aquelle fim;

A Trajano Ribeiro de Moraes, para no corrente anno matricular-se na Escola Militar do Rio Grando do Sul, si houver vaga e satis-fedes a existences regulamentens.

- V Roya reigno de parrich Metre Gopor d. approvemento o contracto colebrado com nfor some til tro de Mogalico prince of some fine ifo, pelo abrinel men at te 0.000 de um evapo para servir de fas appla a cavalha la da guardição e froateira de Bagé. durante o corrente exercicio.

Dia 19

Ao Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre o credito da quantia de 2:3008, para attender ao paga-mento de despezas relativas á verba 14"— Corpos especiaes do orçamento deste Mi-

nisterio para o exercicio de 1897; No Tacsouro Federal seja paga aos tenentes Graciano de Almeido Ösorio e João Pio de Oliveira Penna a quantia de 2138631, proveniente de des ontos que sofferam om seus vencimentos a t tulo de imposto de 2 %, sen lo no primeiro 1078398, e ao segundo 1058380.

- Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, a cópia authentica do decreto de 14 do corrente, reformando o anspeçada do 9º batalhão de infantaria Tiburcio Marinho de Mendonça e o soldado do 14º da mesma arma Manoel Maria de Oliveira.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Transferindo para o Asylo dos Invalidos da Patria o l'asugento do 9º regimento de ca-vallaria João Braziliano de Barros.

Nomean lo encarregado da secção do pesscal do commando do 3 districto militar o tenente-coronel do corpo de estado-maior de la classo Feliciano Mendes de Moraes.

Mandando:

Filar sem effeito a baixa concedida por incapacidade physica ao soldado do 7º batalhão infantaria. Pedro José Felix de Moura, o qual é por decreto desta data reformado com o soldo por inteiro;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o major honorario do exercito José Moreira de Silva Menezes Junior, o alteres reformado, tambem do exercito, Belarmino Accioly de Vasconcellos, com permissão para residir no Estado do Ceará, e o ex-soldado do 7º batalhão do infantaria Eufrasio Gonçalves do Nascimento, devendo o primeiro perceber a etapa do posto de alferes;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que ao commandante do forte de Sant'Anna compete a gratificação de exercicio de 3º ordem, na qual é considerado o dito forte.

Concedendo licenca:

Ao tenente pharmaceutico de 1º classe do exercito Oscar Augusto da França Ferreira, por quatro mezes, para tratar-se nesta Capital;

Para matricularem-se no corrente anno, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao alferes do 5 batalhão de infantaria José Corrêa de Macedo, na Es ola Militar desta Capital, e na do Rio Grande do Sul ao alumno do Collegio Militar Arthur Corrên Lassance.— Communicou-se ao commandante daquella Escola e ao deste Coldegio.

Dia 20

A' Repartição de Ajudante-General, mandan lo expedir ordem para que venham para esta Capital os alumnos, officiaes e praças da Escela Militar do Rio Grande do Sul que aqui teem de proseguir em seus es-

Dia 21

Ao Ministro da Fazenda, pedindo providea-

ens so, a que:
Seja distribuillo à Delegacia Filent do Thecours Rederat em Therezina o credito de
3:0363682, pero occuper no pagamento de
desposas rel lives à verba III — IIII, l'acs o
onfermaris — do occupento deste Ministerio
para l'entreiene le 1897, peroli accese tel
quantité : Contribute l'action de la Guerra;

No Tes are Portal after pages a gegrind Catholicas:

Do 104:54(\$3.6. proveniente de ferriceimontos que bloreia, no comente exercica, a diversos estabelecimentos deste Ministerio,

sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp.,3:670\$; a Camuyrano&Comp.,1:000\$;a Costa & Gomes, 28:388\$173; a Domingos Fernandes Pinto, 472\$500;a Empreza de Obras Publicas no Brazil, 1:030\$; a Frederico & Barbosa, 54 9258653; a Peixoto Fernandes & Comp., 12:0458920, e &

Ribeiro dos Santos & Comp., 1:7798090; De 1598, ao quartel-mestre da Escola Superior de Guerra, major João Antonio de Carvalho, proveniente das despezas miudas da mesma Escola realizadas em janeiro ultimo e conforme se verifica dos documentos, que se remettem, devidamente processados.

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o tenente aggregado à armade infantaria, e addido ao 1º batalhão da mesma arma. Horacio de Vasconcellos pede promeção ao pesto de capitão.

-A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo na arma de infantaria:

Para o 33º batalhão, o alferes do 11º ds. mesma arma Mariano Francisco da Paz, correndo por conta propria as despezas do transporte;

Para o 20° batalhão, o tenente do 39° Liballino Lindolpho do Velasco;

Para o 39º batalhão, o tenente do 38º Anto-nio Ferreira de Azevedo;

Para o Asylo des Invalidos da Patria, O sol lado do 30º batalhão de infantaria João Florencio de Sampaio, que em inspecção de sau le foi julgado incapaz para o serviço do exercito.

Mandando:

Servir no 25º batalhão de infantaria o alferes graduado do 6º regimento de cavallaria Albertino de Moura Gurgel, visto julgar-se com mais aptidão para aquella arma, e no 37º o alferes-alumno Nestor Sezefredo dos Pas-

Passar, pelo commandante do 2º b stalhão de infantaria ao sargento-ajudante do mesmo batalhão Julio Alfredo de Azevelo, titulo de divida das gratificações de voluntario a que tem direito a contar de junho de 1895, em que foi desligado da Escola Militar do Estado do Ceará.

Concedendo tres mezes de licença, sendo dois mezes com soldo simples e um regis-trado, para ir no Estado da Bahia tratar de negocios do seu interesse ao alferes do 11º batalbão do infantaria Joaquim Benevenuto de Souza Marinho, devendo correr por conta proprias as despezas de transporte.

Ministerio dos Negocios da Guerra-Rio de

Janeiro, 21 de março de 1893.

'Repartição do Ajudante General – Tendo o alferes do 2 batalhão de infantaria Arthur Pontes de Miranda consult do si as continencias feitas pelas sentinellas nes quarteis devem cessar às 6 horas 'da tarde ou no pôr do sol, e si depois deste temp) qualquer militar deve fazer a devi la continencia ao seu superier hierarchico ou limitar-se a um simples comprimento e bem assim sobre a me-lhor int rpretação a dar-se ao art. 21 da tabella que baixou como decreto n. 100, de 2 de abril de 1891, declare se no commandante do 2º districto militar, em solução a tal consulta, que acompanhou o officio n. 165, de 17 de juneiro ultimo, dirizido a essa repartição, pelo referi lo emma mente, que o assumptodo que se trata e po. de mais conheci'o do ex-ercito palos bons militares e porque o con-sultante manifesta ignoral o, convem que o respective e inmandante the free sabr, em el culo de officires, e que não the épernitido ignorar.—Joeo Thomas Cartuaria.

- 👫 Repartição do Quar tel-Mostro Gono-— A Repartingo de Qui tel-Mestre Gene-ret, provinci a deliberação que tomou o constitue de la listation militar de nun-dir vacidor en hada publica 149 sace is de funcida e circle feija, generos estes que ferrar parte dos que foram formacido és lacas que operar un no Estado da India, con languação a realibraç de la contaction. readmenda-sa e producto de til venda a Delegae a Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado.

Dia 22

Ao Ministro da Fazenda, pedindo provi-dencias para que pela Directoria de Contabi-lidade do Thesouro Federal sejam expedidos os creditos distribuidos e já registrados pelo Tri-bunal de Contas para o corrente exercicio.

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo provi-dencias para que ao pagador da Contadoria Geral da Guerra, capitão Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova, seja entregue a quantia de 1.400:000\$ para occorrer ao pagamento das despezas que se teem de fazer no mez de abril vindouro.

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, transmittindo o processo do conselho de guerra a que respondeu o alferes do 4º regimento de cavallaria Francisco Firmo.

-Ao inspector da Alfandega de S. Paulo, remettendo, para informar, os papeis em que o director de Contabilidade do Thesouro Fe-deral pede esclarecimentos sobre o facto de ter o alferes reformado do exercito Ceciliano José de Mello entrado com a quota legal para o montepio por mais de 12 mezes, visto não ser explicita a certidão passada pela dita Alfandega.

-Aodirector da Contadoria Geral da Guerra mandando pagar á Felicidade Amelia Gomes, viuva do soldado do Asylo de Invalidos da Patria José Francisco Gomes, a quantia de 30\$920, importancia dos vencimentos a que tem direito o mesmo soldado em dezembro do anno findo.

A' Repartição de Ajudante-General :

Transferindo para a Escola Militar desta Capital a matricula com que frequenta as aulas do curso preparatorio da do Estado do Rio Grande do Sul o alferes do 2º regimento de cavallaria Raul Tupper, conforme pediu. —Communicou se ao commandante daquella

Dispensando da commissão em que se acha junto ao commando do 1º districto militar, o tenente coronel graduado do corpo de estado-maior de 2ª classe Cesar Furtado de Mendonça, sendo nomeado para substituil-o o tenente-coronel do corpo de estado-maior de la classe Severiano Carneiro da Silva Kego.

Mandando:

Passar, pelo commando do Asylo de Inva-lidos da Patria á Felicidade Amelia Gomes, viuva do soldado do mesmo asylo José Fran-cisco Gomes, título de divida da importancia das peças de fardamento vencidas por aquello mesmo soldado e que não lhe foram abonadas em tempo opportuno ;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que deve o director da enfermaria militar que devo o un ecotor da enformatia militar de Santa Catharina ser autorizado a fazer administrativamente á mesma enfer-maria o fornecimento dos generos que no mercado respectivo possam ser adquiridos por preços menores que os consignados no contracto competente.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-Ge-neral, mandando declarar ao commandante do 3º districto militar que não é regular a nomesção de 2º cadete le sargento reformado do exercito José Francisco Affonso para o logar de ajudante de pedagogo do Arsenal de Guerra da Bahia, por se achar elle aguar-dando alli a aposentadoria de igual cargo do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, e bem assim, que o tenente honorario Mar-ciano Martinho Dumiense não póde ser aju-dante do pedagogo do de Porto Alegre por se oppor a isso o disposto no art. 329 do respe-ctivo regulamento.

Dia 24

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando que o guarda aposentado da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra de Pernambuco Manoel Francisco da Costa percibeu vencimentos como effe-ctivo até 31 de julho do anno priximo pasSolicitando providencias para que:

Seja transferido da Alfandega do Pará para a do Amazonas o credito de 263:847\$929, solicitado por aviso de 5 do corrente, visto ter se verificado haver equivoco no respectivo pedido de concessão e bem assim seja distribuido o credito da quantia de 3:000\$ aquella Delegacia, para occorrer ao paga-mento da despeza que se tem de fizer com o pessoal da verba 10 — Inspectoria Geral do Serviço Sanitario;

A' Alfandega de Santa Catharina, seja dis-tribuido o credito da quantia de 13:250(500, para occorrer ao pagamento da desp:za a fazer se por conta da verba 7- do exercicio de

No Thesouro Federal sejam pagas as se

guintes quantias:
De 96\$717 ao alferes Gustavo Schmidt, proveniente de restituição de imposto de

De 80\$300, a Hime & Comp., de forneci-mentos que fizeram à commissão de forti-ficações do litoral do Brazil, em 1897;

De 2:766\$600, a Domingos Josquim da Silva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Fabrica de Polvora da Estrella;

De 4:473\$499, de fornecimentos feitos ao Hospital Militar Provisorio do Andarahy, Hospital Militar Provisorio do Andarany, sendo: a B. A. de Barros Ribeiro, 578\$800; a Coelho & Comp., 68\$; a Camillo Gomes Couto, 816\$587; a Francisco Vieira Agarez, 626\$750; a Marques da Costa & Comp., 138\$; a Manoel Luiz Pereira França, 48\$710; a Souza & Pestana, 31\$140; a Souza & Torres, 919\$300; e a Valle Rego e Silva, 813\$712; De 218\$760; à Société Angarane, de Trançair

De 318\$760, à Société Anonyme de Travaux et d'Estréprises au Brésil, de gaz consumido no quartel do 38° batalhão de infantaria.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetten-

do, para os fins convenientes, os papeis em que o capitão reformado do exercito Carlos Delfim de Carvalho pede lhe seja passada a patente do posto de major, que lhe foi concedido por decreto de 12 de novembro de 1894.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo os papeis em que Luiz Teixeira Leomil e D. Helena Duque Estrada Godfroy

pedem pagamento do aluguel do predio de sua propriedade sito à rua do Calimba n. 7 durante o tempo em que esteve occupado pelo 24º batalhão de infantaria, afim de que

pelo 24º batelina de ministria, aim de que se sirva interpor seu perecer a respeito. —Ao inspector da Alfandega de Sergipe, de-clarando que deve ser enviada a guia de soc-corrimento do tenente Arnaldo Pinheiro de

Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando que a etapa dos officiaes do 12º batalhão de infantaria deve ser paga toman-do-se por base o valor da etapa das praças em Pinheiro, a exemplo do que se pratica no Estado do Rio Grande do Sul, onde em cala guarnição aquella etapa se regula por esta. —Communicou se á Repartição de Quartel-Mestre-General.

—A' Repartição de Ajudante-General : Approvando o contracto, celebrado pelo commando do 24º batalhão de infantaria com Theophilo José Martins, para servir como en-sajador da banda de musica do dito batalhão, não devendo haver mestre de música emquanto existir ensaiador e percebendo este os

vencimentos iguaes aos daquelle.
Concedendo licença ao paizano Cic.ro Tulio
de Carvalho para no corrente anno matri-cular-se na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Mandando:

Mandando:
Declarar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito que, por falta de verba,
não se pode effectuar o pagamento de um enfermeiro excedente do quadro dos enfermeiros do Hospital Provisorio do Andarahy.
Autorizar o commandante do 5º regimento
de artilharia a tirar um pret especial dos
vencimentos que competem ao 2º sargento do
masmo regimento. Angusto Josá Rorreira a

mesmo regimento Augusto José Ferreira e Silva no periodo que se menciona; incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-anspeçada do 37º batalhão de infantaria Angelo Mangaba Centelha, ficando sem effeito a baixa que teve do serviço do exercito.

-A' Reparticão de Quartel-Mestre-General, mandando declarar aos commandantes:

Do 2º districto militar, que os negociantes Rodrigo Carvalho & Comp. ficam relevados da multa que lhes foi imposta pela directoria do Arsenal de Guerra de Pernambuco pelo não cumprimento do contracto que fizeram para o fornecimento de képis de panno, visto ter-se verificado posteriormente serem os mesmos képis iguaes aos que são usados pelo

Do 3º districto militar, que deve o director do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia mandar satisfazer os pedidos de dolmans, calças e képis de panno de que trata aquelle commandante em officio n. 1.148 e destinados sos corpos das guarnições do mesmo districto, tendo em vista as recommendações feitas sobre a materia prima existente em deposito.

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que.

Seja distribuido à Alfandega do Rio Grande o credito da quantia de 4:990\$, por conta das verbas seguintes do orçamento deste Ministerio para o exercicio de 1897; 10^a — Inspectoria Geral do Serviço Sani-tario do Exercito, pessoal 1:450\$, e 20^a — Despezas de Corpos e Quartels, 3:540\$, sen-do 2:400\$, para forragens, ferragens, inver-nadas e 1:140\$ para luzes, annullando-se no Thesouro Rederal a importancia referente Thesouro Federal a importancia referente a luzes e na Contadoria da Guerra as demais;

No Thesouro Féderal, sejam pagas as se-

guintes quantias:
De 423\$, proveniente de fornecimentos
feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar em 1897, sendo: a Barbosa Moreno & Comp.. 243\$; e a Rabello & Comp., 180\$000;

De 67:212\$720 & Companhia Lloyd Brazi-leiro, proveniente de transportes concedidos em 1897, por conta deste Ministerio, a offi-ciaes e praças do exercito.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, remettendo, para informar, os pa-peis em que D. Maria Felippa Brandão Ro-drigues pede que se declare por certidão qual a importancia que ficou devendo à Fazen la Nacional e se contribuiu para o montepio militar com as respectivas mensalidades seu marido o alferes do 9º batalhão de infan-taria Manoel Luiz da Silva Rodrigues, que falleceu em Canudos.

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ao 9º regimento os medicamentos mencionados na nota que se remetteu organizada na Repartição de Quartel-Mestre General.

-A' Repartição de Ajudante-General: Transferindo:

Os alferes Joaquim Belmiro Pereira de Carvalho, do 2º batalhão de infantaria e Vi-cante de Souza Brazil, do 23º da mesma arma, este para o 29º e aquelle para 40º da mesma arma, conforme pediram;

Para o Asylo dos Invalidos da Patria, o soldado do 29º bitalhão de infantaria Mar-tiniano Francisco do Nascimento, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito e não poder prover os meios de subsis-

Inspeccionar de saude, pela junta militar, o soldado do 24º batalhão de infantaria Ra-phael Augusto da Cunha Mattos ;

phael Augusto da Cunha Mattos;
Dar baixa do serviço do exercito, por ser
de menor idade e ter assentado praça sem o
consentimento de seu tutor, o soldado do 6º
batalhão de artilharia Moysés da Silva;
Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria,
o alferes raformado e major honorario do exercito Galdino Cancio de Vasconcellos Mon-

teiro ao qual se permitte residir no Estado do Rio Grande do Norte.

Concedendo licença:

Para continuar a residir no Estado de Ser-gipe, ao soldado do Asylo de Invalidos da Patria José Alexandre de Souza ;

Pera no corrente anno se matricularem nas l ese das do exercito, si houver vagas, satisfertus as exigencias regulamentares, aos offi ciaes, praças e paizans abaixo mencionados:

Escola Miliar da Capittal Federal

Arma de infantaria

1º batalhão—Alferes José Augusto do Amaral.

8º batalhão — 2º sirgento João Luiz Pe reira Filho.

10" batalhão - Alferes Luiz Lomba.

21 bitalhão - 2º sargento Odilon Ferreira

Corpo de alumnos — Soldado addido Pedro

Fern indes Torres.

Paizanos: Augusto Tolentino Duque Estrada Meyer, Belarmino José de Andrade, Bernardino José Pereira, Francisco de Resurreição, Jayme da Rocha Paranhos, Olympio Gomes Ribeiro, Polybio Cesar Ribeiro e Victor Vicira Burbosa.

Escola Militar do Rio Grande do Sel

Arma de infantaria

29 batalhão — Soldado Honorio da Costa Maia.

30° batalhão — Alferes Murcello Franco Tuny Culdas.

31 bitalhão - Alferes João Augusto Cesar da Silva.

Ministerio da Industria Viação e Ohras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 25 de março de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1178878, à Rob M. Sloman's Line, pelo transporte de malas do Correio para o exterior, de outubro a dezembro do anno passado

(aviso n. 500): De 1588000, a Chrispim Porto, contractante do serviço de conducção de malas, em dezembro do anno passado (aviso n. 561);

De 6548800, fornecimentos feites em dezem'ro do anno passado á Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 562);

De 2:161\$397, à Companhia Hamburg Sudamerikanische, pelo transporte de malas da Directoria Geral dos Correios para o exterior, de outubro a dezembro do anno passado (aviso n. 563);

De 1:400\$, á Rocha, Teixeira & Comp., for-necimentos feitos à Estrada de Ferro Rio do Ouro, em dezembro do anno passado (aviso n. 564);

D > 9358092, indemnização ao comprador da Inspecção Geral de Obras Publicas, Modesto Alves de Oliveira, de despezas miudas feitas pelo mesmo comprador, nos mezes de outubro a dezembro do anno passado (aviso n. 505);

Providenciou-se:

Para que fo-sem remettidas ao Tribunal de Contas as cópias authenticas dos contractos dos diversos fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser registrada a despeza de 729:25?8521 (aviso n. 559);

Para que fosse restituida à Companhia de Obras Hydraulicas no Beazil, cessionaria das obras do porto de Pernambuco, a caução na importancia de 60:000\$ (aviso n. 506).

Requerimentos despachados

João dos Martyres Pimenteira. - Complete

Dr. Arthur Teixeira de Mello, tutor da menor Hercilia. — Comparect nesta directoria.

João do Rocha Sampaio, Manoel Marques da Rocha, Jonathas Alves do Araujo Couti-nho, pedindo permissão para continuarem a contribuir para o montepio. - Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do corrente:

Foi dispensado o cidadão Bemvindo Meira do cargo de ad ninistrador da Hospe Iaria de Immigrantes da Ilha das Floris.

Foi nomea lo o Dr. Arthur Imbassahy para o referido logar.

-Por porturias de 20 do corrente :

Foi concedida garantia provisoria:

Por dous annos, a Affonso Luiz Fornan les da Cunha e Alfredo Emilio Pacheto de Mello. engenhoiros, naturaes do Districto Federal e moradores nesta Capital, para o processo denomina lo—Fiscalizador— destinado à fiscalização do numero de passage ros em transito nos bords das diversas companhias.

Por tres annos a Alexandre Carlos Barbariz, brazileiro, artista, residente nesta Capital, por sus procuradores Jules Géraud & Léclere brazileiros, agentes de privilegies, mora-dores i esta Capital, para sua invenção para um apparalho, de emersão, denomina—Apparellio Barbariz.

E pediente de 29 de março de 1898

Approvaram-se os contractos celebrados pela D rectoria Geral dos Correioscom Adriano J. S. Nogueira, Domingos Ferreita da Silva, André Branard, Fernando Fauchon, José Antonio da Costa e Th. Figueiredo & Comp. para o fornecimento à mesma repartição de objectos de expedinte e utensilios durante o correcte anno.

- Remetteram-se ao Tribunal de Contas, pára o necessario registro, cópias dos referidos contractos.

Por officio n. 93, desta data, solicitou se ao Sr. director geral de Saude Publica designação de um medico para proceder, no dia 4 de abril a exame prévio na invenção para que pede privilegio Henrique Schayé.

-Por outro n. 94, da mesma data, fez-se igual pedido para a invenção de Joham Got-thelf Dorning, Theodor Iennert e Georg-Wolf.

Requerimentos despacha los

Felicissimo Rodrigues Fernandes, relindo garartia provisoria. -- Compareca nesta directorie.

Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio, propondo-se entrar em accordo com o Governo, de conformidade com o calculo que apresenta, para indemnisação, pela rescisão do seu contracto de burgos agricolas. — Indeferido.

Custodio Jesé de Sant'Anna Junior, pedindo certidão do seu requerimento de 14 de janeiro ultimo. — Deferido.

Directoria Garai de Viação

Expediente de 29 de março de1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, indique o modo mais regular e prompto de ultimer, dentro do exercicio actual, as transacções relativas á acquisição de predios e terrenos pertencentes a Jeronymo Roberto de Mesquita e outros, em vista das objecções aprosentadas pelo mesmo ministerio em seus avisos de 23 de feverciro ultimo e 5 e 9 do corrento mez, e attentas as declarações feitas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no son officio n. 156. do 5 também do corrente, cuja cópia se lhe remette.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Espeliente de 29 de março de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro, pedin lo pro-videncias no sentido de serem isentos de direitos alfan 'egres os machinismos e accessories necessar los à montagem de um elevador pa a cuja installação foi ace ita uma proposta feita pelo Sr. Arens Irmãos.

Officiou-se ao Sr. Dr. Prefeito Municipal, pedindo providencias sobre o facto de não consentir o agente da prefeitura na freguezia do Bomsuccesso de Inhauma que o respectivo agente postal conserve aberta depois do meio dia, aos domingos, uma das portas de seu estabelecimento commercial, impedindo assim a venda de sellos e outras fórmulas, que justamente nesses dias são mais procurados, e obstando a que seja entregue a correspondencia que porventura alli chegue.

N IIM AND I MAN IN 1961

G TITE

— Expediu-se aos Srs. administradores postaes a seguinte circular:

Recommedo-vos providencieis para que nas repartições sob vossas ordens seja sempre empregado o menor numero possivel sellos em as cartas e encommendas registradas com valor declaralo, devendo em cas s taes ser preferilos os sellos de valor superior à quantia de 500 réis.

Portaria n. 652, em 15 de março de d898. Tendo-me sido presente o ensaio do diccionario Geographico Postal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, organizado sob a immediata inspecção do sub-director desta repartição Feliciano José Neves Gonzaga, pelo 1º official da Adminsstração dos Correics de S. Paulo Alexandre Ferreira da Costa e Profficial da Administração dos Correios do Districto Federal Cassino Gomes Carvalho, trabalho de incontestavel merecimento e reconhecida vantagem não só para o Correio como para o publico, approvo o referido tra-balho e louvo aquelles funccionarios pelo utilissimo servico que acabam de prestar a esta repartição.—O director geral, E, A, Victori oda Costa.

Requerimenios despachados

Manoel Antonio Fernandes Trigo de Loure ro, pedindo reembelso de um vale postal. - Deforido, á vista das informações.

Sergio Fiusa de Lima, 2º official dos Correios do Ceará, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 30 dias. Pedro Nolasco Maciel, 2º official dos Correios das Alagóas, pedindo tres mezes de licença, para tratar de seus interesses.— O motivo allegado nele supplicante a concentrata de seus interesses. motivo allegado pelo supplicanto não justi-dea o seu pedi lo de licença. Indefiro, portanto, a sua petição.

Eugenio Franco de Sá, carteiro de 1º classe da Administração dos Correios do Pará, podindo 90 dias de licença. — Concedo 60 dias.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 e 28 do corrente. o presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas—Avisos: N. 530, de 21 do corrente, indomnização do

N. 530, de 21 do correire, informização do 1298300 à Imprensa Nacional;
N. 531, de 22 idem, pagamento de 2118200 à Société Anonyme du Goz de Rio de Janeiro;
N. 537, de 22 idem, indemnização de 8:2118300 à Imprensa Nacional;
N. 538 de 18 idem idem de 58 ao Insti-

N. 508, de 18 idem, idem de 58 ao Instituto dos Surdes Mudos;

N. 525, do 21 idem, idem de 434\$995 a Fortunate Pedro dos Santes Camacho;

N. 527, do 21 idem, idem de 711\$ à Companhia Lloyd Brazileiro;

N. 528, de 21 idem, idem de 4:409\$545 a diversos fornecedores da Inspecção Geral das Obras Publicas.

-Ministerio da Justiça e Negocios Interiores-Avisos:

N. 816, de 21 do corrente, indemnização de 1498100 ao director do Instituto Nacional de Musica;

N. 817, de 21 idem, idem de 20\$ ao por-

teiro do Supremo Tribunal Federal; N. 825, de 21 idem, pagamento de 508 ao pretor suburbano da 15 pretoria, bacharel Josquim Moreira da Silva

N. 826, de 21 idem, idem de 50\$ ao bacharel João Buarque de Lima;

N. 837, de 22 idem, idem de 4095 a Macedo Irmão & Comp.

N. 838, de 22 idem, idem de 3218600 a Lo-

pes & Irmãos;

N. 839, de 22 idem, idem de 2608 a diversos fornecedores do Instituto Nacional de Musica

N. 840, de 22 idem, idem de 5138, idem idem do Museu Nacional

N. 862, de 22 idem, sobre o transporte de 843800;

N. 878, de 24 idem, idem de 369\$200; N. 889, de 23 idem, idem de 3988228;

N. 899, de 25 idem, pagamento de 1:250\$. alugueis dos predios cecupados pelo Tribunal Civil e Criminal;

N. 916, de 25 idem, transporte da quantia de 8508000; N. 884, de 24 idem, pagamento de 77:1018431, contas de fornesimento de generos alimenticios ao Hospicio Nacional de Alienados:

N. 885, de 24 idem, idem de 42:5038710, gratificações da tripolação do vapor Paula Candido e contas de fornecimentos a esse vapor e ao Lazareto da Ilha Grande; N. 870, de 23 idem, idem de 1:262\$, de

N. 870, de 23 idem, idem de 1:262\$, de obras no 12º posto policial por Jeronymo Alves Monteiro e Lopes & Irmão;
N. 270, de 29 de janeiro, pagamento de 250\$ mensaes, pela Alfandega do Espirito Santo, ao Dr. Antonio Gomes Aguirre;
N. 588, de 2 idem, pagamento de 107\$157 ao consul brazileiro em Genova;
N. 872 de 23 idem, idem de 300\$ ao sema-

no consul brazileiro em Genova; N. 872, de 23 idem, idem do 300\$ ao sema-phorista da fortaleza da barra de Santos; N. 830, de 23 idem, idem de 398\$228 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro: N. 820, de 21 idem, indemnização de 4:872\$ ao cofre da brigada policial;

N. 822, de 21 idem, idem de 6/9\$ a Adriano Rocha & Comp.; N. 832, de 22 idom, idem de 3858 ao agente

do Instituto dos Surdos Mudos;

N. 917, de 26 idem, transporte de 113\$50)

de uma para outra consignição; N. 622, de 3 idem, entrega de 900\$ ao almo-

xarife do Hospicio Nacional.

Aviso n. 9, de 19 de janeiro, pagamento de 1:6665666, ao cambio de 27 d., ao bacharel Alfredo Carlos Alcoforado, 1º secretario da legação em Madril.

-Ministerio da Fazonda:
Requerimento do tenente Christovão de Hollanda Cavalcanti, restituição de 2 % cobrados de seus vencimentos na importancia de 111\$179;

Liem do tenente-coronel Feliciano Mendes de Moraes idem idem idem de 210\$045;

Idem de Octaviano Augusto da Motta, idem

idem idem de 20\$656;

Officio n 522, da Imprensa Nacional, pagamento a diversos, do fornecimentos na Importancia de 1:9128515;
Idem n. 169, da Alfandega do Rio de

Janeiro, idem idem idem de 1:142:670; Idem n. 51, da Superintendencia da Fa-

zenda Nacional de Santa Cruz, idem de 1983678 a Antonio Alves Antunes; Idem n. 14, da Alfandega de Santa Catha-rina, credito de 300\$ à [verba—Ajudas de custo:

Requerimento do contra-almirante Julio Cesar de Noronha, restituição de 627\$123.

Exercicios findos:

Requerimento de João Alves da Costa, tutor das menores Noemia e Dorvalina, pagamento de 82\$500;

Idem de D. Emilia Augusta de Souza, idem de 277\$619, de funeral e pensão;

Idem de Antonio Alves Ferreira, idem de

4748000 Idem da Companhia Pernambucana, idem de 7:387\$500, de subvenção; Idem de D. Leopoldina Pamplona de Carva-

1ho, idem de 452\$898.

Ministerio da Marinha-Aviso n. 179, de 24 do corrente, sobre o transporte de 2:850\$, para occorrer a despezas de diversas subconsignações.

-Ministerio da Guerra-Aviso de 19 do corrente, transporte de 200\$ de uma para

outra consignação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 28 DE MARÇO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues-Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram, os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Gonçalves de Carvalho, Souza Pitanga, Silvador Muniz, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

Aggravos de petiç io

N. 503 - Aggravante, Joaquim Vieira Moura; aggravada, Empreza Viação do Brazil: relator, o Sr. desembargador Pitanga .-Negou-se provimento ao aggravo.

N. 506 — Aggravantes, Nery & Comp.; aggravados, Silva Vieira & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Hem, contra os votos dos Srs. desembargadores F. Pinheiro e G. de Carvalho.

N. 507—Aggravante. Bernardo Minabery; aggravados, Antonio Caetano de Azevedo e outros; relator o Sr. desembargador G. Cintra. -Deu-se provimento ao aggravo para re-

ccber os embargos com condemnação. N. 504 — Aggravanto, Banco União Ibero-Ampricano; aggravado, Francisco Garcia Castaneda; relator, o Sr. desembargador G.do Carvallio. - Den-so provimento ao aggravo para mandar proceder a novo arbitramento.

Appellações commerciaes

N. 1.307—Appellante, Arthur Carvalho, socio da firma Carvalho Cintra & Oliveira; aggravado, Alfredo Coutinho Cintra, socio da mesma firma; relator,o Sr. desembargador G. de Carvalho. - Converteu se o julgamento em diligencia para mandar juntar uma petição do appellado, sendo impedidos os Srs. desembargadores Cintra, F. Pinheiro e Pitanga.

embargadores Cintra. F. Pinheiro e Pitanga.
Tomaram parte os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastes.
N. 935—Appellante, D. Felicia Carolina
Accioly de Azevedo; appellado, Antonio Portella; relator, o Sr. desembargador F.
Pinheiro, julgaram habilitados os habilitandos

para com elles proceguir na causa civel.

N. 1.397—Appellante, Robert do Couto & Comp.; appellado, Thomaz S. Newlands; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.— Deu-se provimento á appellação, para julgar procedente a acção, contra o voto do Sr. desembarga lor Dias Lima.

Appellações circis

N. 1.492-Appollante, D. Corina Torres; appellada, D. Maria Augusta de Carvalho; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.— Deu-se provimento a appellação para, reformando decisão appellada, julgar-se procedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores F. Pinheiro e G. de Carvalho. Foi designado o Sr. desembargador Pitanga para lavrar o accordão.

N. 1.396-Appellante, João Antunes Pa-N. 1.393—Appellante, João Antunes Parente: appellado, Dr. José de Barros Franco Junior; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Deram provimento à appellação para julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Cintra e Dias Lima. Foi designado o Sr. desembargador G. do Caralla de Cara valho para lavrar o accor lão.

N. 1.508 — Appellante, Hecklheuer & Becker; appellado, Costa Carvalho & Comp.; Deuse provimento à appellação para, reformando o accordo appellação para, reformando o accordo appellado, julgar peocedente a acção.—Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos, por serem impedidos os Srs. desembargadores S. Muniz e Pitanga.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 470—Aggravante, Riberto Ferreira; aggravado, Elie Block & Comp.—Distribuido ao Sr. desembargador S. Pitanga.

N. 502—Aggravante, a Companhia Fabrica de Tecidos do Rinek; aggravado, Alvaro Ri-beiro Graça.—Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 505-Aggravantes, Dr. Daniel Alves de Queiroz Lima e J. M. Valle & Costa, syndicos da massa fallida de Pinto & Comp.—Distri-buido ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 510-Aggravante, o Dr. João Candido Murtinho; aggravado, Arthur Ambresino Heredia de Sa.-Distribuido ao Sr. dosembargador S. Muniz.

Appellação civil

N. 5.514-Appellante, Bernardino Rodrigues Gardoso; appellado, José Bernardo de Miranda e sua muther. — Distribuido ao Sr. desembargador Pitanga.

Annellação commercial

N. 1.573-Appellante, Euloxia dos Santos Maques Dias; appellado, Antonio do O. Garrocho, Distribuida ao Sr. desembargador S. Muniz.

N. 1.371 — Appellante, o curador de ausentes, da comarca de Nitheroy; appellado, Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro, em liquidação, por seu syndico.—Distribuido ao Sr. desembargador F. Pinhe ro.

N. 1.400 — Appellante, Josephe Marie Brezet; appellado, Mendes, Irmão & Comp. — Distribuido ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 1.209 — Appellante, os syndicos da li-quidação forçada do Banco Industrial e Mer-cantil do Rio de Janeiro; appellado Luiz da Costa de Oliveira Falcão.—Distribuido ao Sr. desembargador G. de Carvalho.

N. 570 — Appellante, Companhia Viação Ferrea Sapucahy; appell ides, E. P. Lacaze e Othon Leonardo.—Distribuido ao Sr. desembargador Pitanga.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.281, 1.440, 1.458 e 1.294-Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro

Ns. 1.213 e 1.480-Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.520-Ao Sr. desembargador Carva-

Ns. 1.267 e 1.526-Ao Sr. desembargador Pitanga. Ns. 1.243 e 1.541—Ao Sr. desembargador

Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

N. 1.362 - Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra. Ns. 1.428 e 1.533-Ao Sr. desembargador

Carvalho.

sessão da camara criminal em 29 de março DE 1893

Presidencia do Sr. desembargador Asevedo Magalhaes -Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth e Guilherme Cintra. Tambem esteve presente o Sr. desembargador procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 359—Appellante, a justica, por seu pro-curador; appellado. Antonio Joaquim Alves, relator, o Sr. desembargador Espinola.—Julgaram procedente a appellação para, annullando o julgamento, mandar submetter a causa a novo jury. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Ciutra por ser impedido o Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 359 — Appellante, Bento José Corrêa; appellada, a justica; relator, o Sr. desembargador Dies Lima. – Julgaram improcedente a appeliação, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que mandava o appel-

lante a novo jury.

N. 345 — Appellante, a justica por seu promotor; appellado, José Emygdio Fernandes Vieira; relator, o Sr. desembargador

Dias Lima. -Julgaram procedente a appellação para, annullando o plenario por defeito do questionario, mandar submetter a causa novo jnry. Interveio no julgamento

Sr. desembargador Cintra, por ser impedido o Sr. desembargador F. Pinheiro. N. 360 — Appellantes, Manoel Malina Ro-drigues e José Martins; appellada, a justica; relator, o Sr. desembargador T. Bastos.— Julgaram procedente a appellação para, annul-lando o julgamento por defeitos do questio-nario, mandar submetter a causa a novo jury.

PASSAGENE

Appellações civeis

N. 1.192 - Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.390 e 1.419- Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.259-Ao Sr. desembargador T. Bastos. Appellações commerciaes

N. 1.316 - Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães. Ns. 1.406 e 1.418 — Ao Sr. desembargador

Espinola.

N. 1.330 - Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.165-Ao Sr. desembargador T. Bastos. Appellações crimes

N. 339—Ao Sr. desembargador Dias Lima. Ns. 351, 362 e 365—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

Na. 354 e 365.

RENDAS PUBLICAS

ALVANDOSA DO REO DE JAMEIRO

Randimento do dia 1 a 28 do marco do

1898 Idem de dia 29	7.365:869\$49\$ 299:336\$785
Em igual periodo do 1897	7.665:206\$277 7.483:321\$400
2:MOEREDORSA	
Rendimento do día 1 a 28 do margo do 1898	1.184:450\$741 43;597 \$3 67
Em igual periode de 1897	1.288:057\$108 885:741\$558
REGEREDORIA DO ROTADO DE MIRAS NA G	PAPITAL PROBRAL
Rendimento de dia 29 de março de 1698	90:547\$321 1.044:102\$849 683:843\$056
MANA DE RENDAS DO ESTADO DO RIG	DE JANEIRO
Rendimento de dia 28 de março de	24:383\$363

762:1425438 87:426\$06\$ 799:568\$490

1898..... Dia 1 a 29.....

NOTTCIARIO

Paga doria do Thesouro-Previne-se que no dia 31 do corrente, nesta repartição só serão pagas contas e vencimentos do exercicio de 1897.

Escola Polytechnica— Em sessão da congregação de hontem foi unanime-mente habilitado para concorrer á vaga de substituto da 2º secção do curso de enge-nharia civil o unico candidato inscripto engenhoeiro João Feltppe Pereira, lente interino da cadeira de hydraulica.

Correio — Esta repartição expedirá

malas hoje pelos seguintes paquetes:
Pelo Portugal, para Europa, via Lisboa,
recebendo impressos até as 11 horas da
manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Piuma, para os portos da Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo Itaparica, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo Aremburg, para Santos, recebando im-pressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até au 4.

Pelo J. C. Hamber Junior, para Port Elizabeth, recebeudo impressos até a l hora da tarle, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

- Amanhã:

Pelo Itatiaya, para Santos, Paranagua e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Rio de Janeiro, para Saatos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, carian para o juterior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Convida-se o remettente de uma pulseira de coral e ouro, encontrada em uma collecção de retalhos de folhetins da Gazeta de Noticias, destinada a Porto Alegre, a com-parecer na 5º secção do Correio Geral.

— Na 7ª secção (pavimento terreo) são recebidas as indicações e mudanças de residencias, e bem assim es beletins de endereços que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o Indicador Postal de Residencias.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Re-sumo meteorologico da Estação Central—Dia 29 de março de 1898

Barns	Barometre a 00	Temperatura do ar	Tensks do vapor	Humidade relativa	Direcțio do vente	Estado da atmosphera	Quantidade de auvens
1/2 d. 2 P.	754.50 756.84 755.85 755.03 756.84	29.0 23 9 29.1	\$1.04 \$8.08 \$1.74 \$).\$4	74.2 73.3 67.8	nne 88 88e	Claro. Idem. Idem. Idem. Bucob.	8 9 8 9

Temperatura maxima exposta, 20.2 » á sembra, minima, 23.1. Evaperação em 24 horas á semi Duração de brilho solar, 7h.öi. mbra, 30.4.

A's 3 h. p. ouviu se trovoada & ENE. A's 5 h. p. cahiram ligeiros cheviscas.

Observatorio do Rio de Jameiro-Resumo meteorologico-Dia 13 de marco de 1898:

Recas	Baremetre re- durido a 0º	Temperatura centigrada	Rumidade relativa	Directie e velocidade do vento em metros per segundo	Estado do cío
7 m. 10 m. 1 t. 4 t.	755.0 755.3 754.0 752.9	39.1 32.6	78 59 43 40	NW 2.1. N 3.3. NW 2.0. N 4.0.	Limpo. Idem. Claro. Nublado.

Thermometre sem abrigo, ao mejo-dia, ennegrecido Thermometre som asrige, ao 59.0, prateade, 44.5. Temperatura maxima, 38.4. Temperatura minima, 21.2. Evaporação em 34 horas, 4.3.

- E no dia 14:

Horas	Barometro reduside a 0e	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcțio e velocidade de vento em metres per segundo	Estado de céc
7 m. 10 m. 1 t. 5 t.	754.4 755.4 754.2 754.0	27.1 27.4	67 67	Nullo. SE 1.9. SE 3.6. SE 4.2.	Limpo. Idem. Idem. Idem.

metro sem abrigo ao meio-dia, ennegrecido, 53.5; pratendo, 39.0. Temperatura maxima, 28.7.

Temperatura minima, 24.8. Evaperação em 24 hogas, 5.0.

Santa Casa da Misericordia O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-nhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 28 de março de 1898, o seguinte:

•	Nac.	Est.	Total
Existiam	768	971	1.739
Entraram	48	25	73
Sahiram	37	60	97
Falleceram	7	9	16
Existem	772	927	1.699

O movimento da sala do banco e des consulterios publices foi, no mesmo dia, de 671 consultantes, para es quaes se aviaram 794 receitas,

Fiseram-se 48 extraccões de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 28 do corrente 49 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso Febre amarella Febres diversas Diversas causas	2 4 2 41
	
	49
Nacionaes Estrangeiros	18 31
•	-
	49
Do sexo masculino	.33
Do sexo feminino	16
Maiores de 12 annos	49 32
Menores de 12 annos	17
	40
Indigentes	14

Abastecimento de aguatracto dos boletins diarios dos enganheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia 19 do marco de 1898:

Tingui e Commercio	.929.000
Maracana e affluentes	999.000
Macacos e cabeca	579.000
Carioca e merro do Ingles 2.	\$56.GOO
Andarahy • Tres Rics	088.000
Além das outras derivações, antes do	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
Pedregulho, o reservatorio de S. Chris-	
toyão recebeu	648.000
E do morro da viuva	878.000
E no dia 20:	
Tinguis e Commercie	485.000
Maracana o affuentes	968.000
Macacos e Cabeca.	.561.000
Carioca e morro do Ingles, 2	319.000
Andarahy e Tres Rice, 5	200.000
Além das outras derivações antes do Po-	
dregulbo, o recervatorio de S. Chris-	
	.648.000
E e do merre da Yiuva	878.000

EDITAES E AVISOS

Quarta-feirs

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 354, appellante Guilherme Vieira Cardoso, appellada a justiça; n. 365, appellante Piccinui Saturno, appellada a justiça, terão logar no dia 1 de abril proximo futuro, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de março de 1898.—No impedimento do Dr. secretario, o amanuense Joaquim Octaviano

Cesar.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSO DE HARMONIA

Nos días 30 e 31 do corrente, serão chamados a exame de aproveitamento de harmonia os alumnos Maria Adelaide da Costa Ferreira, Abygail Teixeira Alves Bastos e Pedro de Assis; e a exame de admissão o candidato Manoel Valentim dos Passos.

A prova oral e pratica ao teclado realiza-se no dia 30, ás 11 horas da manhã, e a prova escripta no dia 31, ás 9 1/2.

Nos mesmos dias e horas acima indicados, realiza-se o concurso aos premios de harmonia, sendo concurrentes os alumnos Guilhermina Alves Torres e Joaquim Antonio Barroso Netto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 26 de março de 1898.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria das Rendas Publicas

Venda dos proprios nacionaes sitos no Districto Federal e constantes da relação que a este acompanha

De accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 15 do corrente, se faz publico que nesta directoria se recebem propostas em carta fechada, durante o prazo de 60 dias, contados da data deste, para compra dos proprios nacionaes, mencionados na relação infra, sendo as condições de venda as que se seguem :

- 1.º O preço minimo da venda será o da avaliação constante da mencionada relação.
- 2.º Os predios ns. 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26, sitos à rua do Carmo, estão sujeitos a contractos em condições que podem ser examinados na Secção dos Proprios Nacionaes.
- 3.º O comprador ficará obrigado ás condições dos contractos feitos com a Fazenda Federal :
- 4.º Os terrenos e predios da Quinta da Boa vista, a que se refere este edital, estão discriminados em planta existente na já alludida Secção dos Proprios Nacionaes, onde poderá ser examinada pelos pretendentes.
- 5.º Os predios avaliados em grupo serão assim vendidos, conforme se acha indicado na já referida relação.
- 6.º Os pretendentes indicarão o terreno, cuja compra propuzerem, de accordo com a mencionada planta.
- 7.ª Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente haja préviamente depositado no Thesouro Federal 5 % do valor da avaliação, deposito esse que perderá em favor da Fazenda Federal, caso dentro do prazo de 10 dias, contados da data da acceitação da proposta, não se tiver apresentado ao Thesouro competentemente habilitado para assignar a respectiva escriptura.
- 8. As propostas serão entregues até o dia 31 de março proximo futuro nesta directoria, onde serão publicamente abertas á 1 hora da tarde

Directoria das Rendas Publicas, 31 de janeiro de 1898.— A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino. Relação dos proprios nacionaes aitos no Districto Federal e que vão ser vendido sem hasta publica, dos accordo com o art. 23, n. 3, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897

QUINTA DA BOA VISTA

N. do lote	Local do predio ou terreno	N. do predio	Area em metro	da	Observações
. 1	Rua Primeira	4	644	7:000\$000	Com duas frentes.
2	ldem	14		1:878\$000	Idem idem.
3]Idem	26		2:810\$000	
4 5	Rua Segunda	—	1.104	5:520\$000	O traço — indica terreno.
6	IdemIdem		1.428 428	7:140\$000	Com duas frentes.
7	Idem.		2.074	10:3705000	Idem idem.
8	Idem	_	700	3:500\$000	Aucus (delle-
8	Idem	~	3.690	18:450\$000	•
10	Idem	_	330	1:650\$000	
11 12	Idem.	! -	2.788	13:940\$000	dam dana dana dan
	Rua Terceira	•••••	1.230 175	875 \$ 000	Com tres frentes.
	Rua Quarta	33		1:7006000	
	Idem.	2i a 3i	570	1:700 3 000 7:302 3 000	
16	IdemIdem	17 a 19	330	3:025 000	-
17	Idem		470	2:350\$000	
18 19	Idem	9 a 13		5:280\$000	•
20.	Idem	14		1:552\$500	-
21	Idem Rus Quints	18 10 a 28		2:392\$500 11:290\$000	
22.	Idem	30		6:340\$000	·
23	Idem	30 A		8:6503000	
24	Idem		اسمم فا	6:435\$000	•
!	Idem	l	1.710	8:550\$000	
25 26	Rua Quinta	13 a 45	5.142	41 : 0856250	Duas frentes, uma para a ru
20	Rua de Santa Anna	1 a 59	0	21.000	Quinta e outra para a rua d Santa Anna.
27	Idem	2 a 54	4.480	24:915\$600	'
28	Rua Sexta	2 a 22	1.700	28:144\$400	
29	Idem	24		22:150\$000	
30	Idem	26		12:436\$670	•
	Rua SetimaIdem	4 a 10		14:025\$500	
31 32	Idem	12 a 18		19:296\$000	
33	Idem	20		16:500\$000	
34	Idem	22 e 24	640	12:160\$000	• .
35-	[dem		2.680	26:800\$000	·
36	Rua Oitava	1 ¥		12:005\$000	
37	İdem	3	960 1.114	20:650\$000 16:710*000	
38	IdemIdem	2 e 4		61:087\$500	
39 40	Parque	7,2 e2 A	8.250	•	· `
	Idem	4 e 40	0.20		•
	Rua Duque de Saxe	• • • • • • •	2.825	36:375\$000	
42	Idem	•••••	1.200 2.650	1:800\$000 63:900\$000	
43 44	Idem	38	7.143	62:125\$000	. *
45	Rua S. Christovão	2 23		8:800\$000	•
46	Idem	225	464	17:080\$000	
47	Morro no limite dos		l		
•	fundos da Quinta		28.240		No prolongamento da rua Quint
48	idem	••••••	84.354	210:885\$000	Na ma maioriale
49	Idem	••••••	539 1.290	2:095\$000 6:450\$000	Na rua projectada.
P()	Idem				•
50 51	Idem		1.605	4:012\$500	•

Uma faxa de terreno onde existe uma muralha de alvenaria que occupa o espaço de 2m,20 por 69m,000 e atravessa a chacara de propriedade do Dr. João Alves Meira.

Directoria da Rendas Publicas, 31 de janeiro de 1898.— A. F. Cardoso de Menezes e Sousa.

EDITAL

De ordem do Sr. Ministro, por esta Directoria se fas publico que deixam de figurar na concurrencia aberta para a venda dos proprios nacionaes situados nesta Capital os predios ns. 12, 16 e 18 da rua Primeiro de Março, ns. 9, 13, 16 e 18 da travessa do Commercio, ns. 15 e 17 da rua do Mercado e n. 36 da rua da Candelaria.

Thesouro Federal—Directoria Geral das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 28 de março de 1898.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, em virtude do despacho da junta administrativa, datado de 25 de janeiro ultimo, o prazo, sem desconto, para recolhimento das notas do Governo de 1008 das 5º e 6º estampas, ter-mina em 30 de junho proximo futuro; procedendo-se do dia 1 de julho em deante aos descontos marcados na lei n. 3.313, de 16 de dezembro de 1886, art. 13, a saber:

2 % nos tres primeiros mezes;

4 "/" nos outros tres mezes; 6 "/" nos tres mezes seguintes;

8 "/" nos outros tres mezes; 10 "/" no primeiro mez a seguir-se e mais "/, mensaes, dahi em deante

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1898.-O inspector, Schastião José da R. Pereira Maris Sarmento.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lozar de lente da la cadeira do la anno do curso fundamental: « arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria dos derivados, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensons, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 d. Codigo das dispo sições communs às instituições do Ensino Superior, ficará esta inseripção ainda aberta durante os tres primeir s dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo

no periodo das ferias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos rrts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo do Ensino Superior.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de feve reiro de 1898.—O secretario, João Victor d Mayalhães Gomes.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director. previno aos interessados que a prova es-cripta de historia geral e do Brazil para a matricula nesta escola terá logar quarta-feira, 30 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, em uma das salas da Escola de Machi-

nistas Navaes. Escola Naval, 28 de março de 1893.—Pelo

secretario, Jeronymo Naylor.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 2 de abril, até ás 11 horas, para o córte e manufactura dos paças de fardamento abaixo especificadas, sendo:

Para manufactura

952 dolmans de panno para praças. » musicos.

1.655 tunicas de flanella.

Para corte e manufactura

5.000 tunicas de flanclla.

5.000 dolmans de pinno.

1.274 calças de flanella. 1.695 ceroulas de algodão.

3.883 calças de brim escuro.

2.285 gorros de panno para infantaria.
2.250 correiames Mauser.
A concurrencia versará sobre o preço do

sorvico a fazer-se e prazo da entrega.

A Intendencia fornecerà toda a materia prima para a confecção das peças de fardamento, de accordo com a tabella do Arsenal de Guerra, que fica à disposição dos interessados na portaria desta Intendencia, e para a dos correiames 259 meios de sola do sertão de Pernambuco, gro-ada e raspada, 225 couros brancos garroteados, 395 fuzis, 646 chipas de cinturões, 218 gamarras para chapas e 2.950 fivelas para cartucheiras, entrando o contractante com a que faltar de igual qua-

As peças de fardamento devem ser de tres tamanhos differentes, correspondentes aos ns. 1, 2 e 3 e das dimensões seguintes:

Dolmans e funicas:

N. 1-0.472 de comprimento e 0.453 de largara N. 2-0,668 » e 0, 456 » **»** N. 3-7, m66 » 60,53 »

Calças n. 1-1, 15 de comprimento

n. 2-1,^m10 » n. 3-1,^m05 »

Ceroulas n. 1-1,m07 » n. 2-1,m03 »

n. 3-0,m97 >

regulada a respectiva distribuição pela porcentagem de 25 "/a para as de ns. 1 e 3, e 50 "/a para as de n. 2. marcadas com os numeros correspondentes e entregues em porções de um só tamanho.

Para as concurrencias dessa natureza continuam em vigor as condições approvadas por avis : co Ministerio da Guerra, de 28 de janeiro do corrente anno, publicadas no Diario Official de 22 a 26.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especio de artigo, sem rasuras ou emen'as, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-so representar competentemente na occasião da sessão, e devem conter a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições do elital e á multa de 5 º/., no caso de recusar-se à assignatura do respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 28 de março de 1898.—Artindo de Souza, 1º official, servindo de secretario.

Contadoria Geral da Guerra

Previne-se às pessoas que tenham vencimentos a receber nesta Contadoria, relativamente no exercicio de 1897, cuja escripturação vae encerrar-se, que se apresentem até o dia 30 do corrente, asim de evitar que os mesmos vencimentos caiam em exercicios findos.

Rio, 22 de março de 1893. — O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Repartição de Quartel Mestre-General

Tendo o Sr. general quartel-mestre general pedido annullação da concurrencia para fornecimento de animes para remonta dos corpos montados desta Capital, à vista da exhorbitancia dos preços, que teve logar a 19 do corrente mez, e ten o o dito podido de annullação sido approvado pelo Governo, esta repartição chama nova concurrencia para o dia 2 de abril proximo futuro, ao meio-dia, nas seguintes condições:

O fornecimento será de 450 cavallos de 1m,48 de altura, 100 eguas e 20 muares de 1m,45.

Não se acceitam animaes de pello tubiano, pampa e bragado, devendo ser quatro a cinco annos de idade, mansos e gordos.

A entrega será feita a esta repartição, nesta Capital, no prazo de 60 dias, a partir da data da assignatura do contracto.

O proponente acceito ficará livre dos direitos aduaneiros e depositará 5 % da importancia do contracto no acto da referida assignatura, para garantia do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1898.-Manoct Muniz de Noronha, coronel-assistent? interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De or lem do Sr. Ministro e em observan-cia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 499, de 16 de dezembro de 1897, so faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brazileiro, a contar desta data até 12 de abril do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas lega-

l cões brazileiras, em Moatovidéo o Buenos Arres, para o serviço de navegação a vapor, de Monteviléo a Cayabá, do conformidade com as seguintes clausulas:

O contractanto obriga-se a fazer a navegação entre Montevideo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Parana, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympo, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navega-ção, commodidade dos passageiros o compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

Os vapores desta linha terão accommodações para cincoenta passageiros de re e alojamento para cem passageiros de proa, immigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumba a Cuyaba terão acommodações para trinta passageiros de ré e alojamento para s-tenta de pròs, e capacidade para eitenta toneladas de carga.

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessida le quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvação, sobresalentes, apre tos indispensaveis ao serviço nauticos bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Manistro da Industria, Viação e Obras Publicas.

As condições de acceitação serão verificadas por uma commissão de profissionaes, da qual fara parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por ca-pitaes experimentados da marinha mercanto do paiz.

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas o foguistas nacionaes e as tripolações também formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, fo-guistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita a approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Os vapores serão nacionalizados brazileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os pri-vilegios, isenções e vantagens de paquetes,

praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretant, não os isentara das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

10*

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substituil-o com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommo lações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo tera o direito de comprar ou tomar a fret; compulsora-mente os vapores do contractante, ficiando este obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo podera lançar mão dos vapores in leperalente de prévio accordo, sendo posteriormento regulada a indemnização.

 12^{a}

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organia la de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13a

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações seccas chegar até aquella cidade, embarc vões especiaes, apropriadis e com as possiveis commodidades para c inducção dos passag iros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de proc dencia de portos nacionaes será cobrada em moeda bra-

zileira.

Ocontraciante obrigar-se-ha a transportar gratuitame ite:

1º,ºo inspector da navegação subvencio-

nada e o respectivofiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos e commissão relativa ao serviço da repar-tição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acomp nhar as malas da correspondencia;

3, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscripções de

praticagem;
A todos esses funccionarios a companhia. além da accomodação devida, fornecerá come dorias.

4', as malas do Correio, nos termos da le-

gislação vigente;
5°, os dinheiros publicos remetidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Taesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de su confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de di-nheiros pertencentes ao Thesouro ou as thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cossará des le que, na o casião da entrega, reconhecer-se que os sellos arpostos estão intactos e sem nenhum signal de violação; 6°. os objectos remertidos ao Museu Na-

6°. os objectos remettidos ao

cional ou as secretarias de Estado;

7º, 03 Objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo;

8.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15

O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvi il de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Infustria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

117a

Proceder-so ha de dous em dons annos à revisio das tarifas de passigens e fretes, de accordo com as partes contractantes. 181

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada forca maior, o contractante ficará sujeito ás seguente mul-

De 2:0008, por mez ou fracção major de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual à importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual serà rescindido si a interrupção exceder o prazo

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá

dircito á subvenção.

Si, porem, a viagem for interrompida, por força major, nem a multa lhe será imposta, nem deixarà de receber a subvenção cor-respondente ao numero de milnos navegadas, será calculada pela derrota mois curta entre o pisto inicial da viagem e o logar em que

esta tiver sido impelida. De 2003 a 400\$ por cida prazo de 12 horas que exceder á fixado para a sahida do vapor

e dos portos iniciaes; De I/03 a 300\$, por dia demora na che-

gada dos vapores; D-200\$ a 500\$, pela de demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondi-

Esta multa será de 1:000\$ no caso de ex-

travio ou perda de uma dellas. De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservincia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for major de tres horas.

 19°

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatistica dos passigeiros e cargas que seus vanores houverem transportado no anno anterior.

A estatistica será feita pelo modelo daoptado.

201

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Feleral para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto

As estações fi-caes dos portos da Republica expedição os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encommendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admittindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encommendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contra ctante.

223

A's vistorias a que pelo regulamento ficam suicitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas vistorias serão feitas no Arsenal de Estas visco Marinha do Ladario. 23ª

O contractante obriva-se a não commerciar por sur conta n is portes comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

9.11 No caso de desaccordo entre o contractanto | c o Governo sobre intelligencia de alguma, gueira,

disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no me mo arbitro ou cada uma escolhera o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos pelos inte-

ressados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverà apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designarà dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ult apassar os limites fixados pelos arbitros.

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:5003 por viagem redonda, moeda coriente, sea lo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, me hanto requeremento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fi-cal.

As vingens serão duas mensalmente.

26

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1903.

274

O contractante depositarà, antes da assignatura do contracto, canção de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

28

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, ca-bendo ao Ministerio da Fazenda a aprecia-ção da quantidade dos artigos que gosam desse favor, ex-vi dos arts. 2º e 6, § 2º do decreto n. 943 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessara esse favor, ficandoa companhia sujeita a restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importa los para o serviço.

294 O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompan ar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertera para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Ne-gocios da Industria, Viação e Obras Publicas. Capital Federal, 2 de março de 1898.—

Thomas Cochrane, director-geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UMA MACHINA PARA FABRICAÇÃO DE TIJOLOS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de abril se rec berão propostas nesta secretaria para a compra de uma machina, no est do em que se acha, de tabricar tijolos, do systema Groke privilegiado para producção de 1.500 tijolos, por hora, sen to necessario otto cavallos para movel-a. A planta para assentamento da mesma ach i-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A machina será entregue a quem mais vantagem offerecer com a condição de ser retirada immediatamente da Estação Maritima da Gamboa, on le se acha desde 1892 e

pode ser examinada. Os con urrentes deverão apresentar-se nesta repartição à hora acima indica la, trazendo as propostis fechadas, escriptas com tinto preta, devidamento selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias.

Secreturia da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 do março de 1898.—O secretario, Manoel Fernandes Fi-

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NAS ESTAÇÕES DE S. DIOGO E MARITIMA COM FRETE A PAGAR NO DESTINO

De ordem da directoria se declara que, ds amanhã em deante, serão acceitas nas estaçõe de S. Diogo e Maritima expedições de mercadorias com frete a pagar nas estações do destino, nesta estrada, comtanto que essas mer-cadorias não sejum de facil deter oração ou de valor insignificante, e que o respectivo frete não seja inferior a 50\$000.

Escriptorio da 3º divisão, 21 de março de 1898.—J. Rademaker, sub-director da Conta-

bilidade.

Administração dos Coreios do Districto Federal e Es-tado do Rio de Janeiro

De ordem doSr. administrador, e na fórma do art. 307 do regulamento de 10 de abril de 1894, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno a contar desta data.

Emerenciana Maria da Conceição, Manoel Francisco do Souto, Ubal lina Falcio, Adrião da Costa Ferreira, Cooperativa Militar, José Joaquim dos Santos, Sebastião José Dominguez, João Maria Borges de Carvalho, Vittorio Bonasoglia, Jeronymo Guimaries, Joanna, Antonio Augusto Marques, João Domingues, Francisco Marques, Reginal la Maria da Con-ceição, José Fernandes, João Ferreira Aguiar e Sa Filho, Francisco Silvino Rosa, Valglia Mariano, Vicente Antonelli, José Joaquim Ferreira, Sabina Benito, Fileto Pires Fer-reira, Josepha Maria de Oliveira, Mario Reireira, Josepha Maria de Oliveira, Mario Reimonde, Carolina Carotini, Antonio de Oliveira, Delom José Padorra, Rafael Riccio, Pedro Gregorio dos Santos, Felippe Maria da Conceição, João Silva, Pedro Gouvêa, Francisco Passos, Dabelina Henriqueta de Oliveira, Muria Fernandes de Lima, Joaquim Marcellino da Silva, Antonio Canadana, Dem Marcellino da Silva, Antonio Gonçalves, Pau-lina Ferreira, Carlota, Antero Dias Lopes da Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Eduardo Cruz, Manoel Dias da Cruz Filho, Ethardo Sabalhe, A. Equitativa de Seguros, Josè Luiz Domingues, Nicotto Vangillalta, Arthur Gonçalves, José Bernardes, A. Bader, Fran-cisco de Oliveira Monteiro, A. A. Silva Cunha, José Lourenço, W. B. Chrabin, Japp. Pesiple, Carlito, José Araujo Conto, James Casterlim, Castro. Antonio Pinto do Valle, Basilio Itafani, Rosa Amelia, Aprigio João de Faria, Maria Conceição, Antonio Antunes de Faiva, John M. Lean, Eluardo José da Costa, Francisco Hyppolito de Moraes, João Bernardes de Souza, Gusmão Marinho Cardoso, Linda, Joaquim José Vieira, Delphina, José Ayte, João Cantido Barbosa, João Can-cio Alves, Chiquinha, Francisco Victor da Fonscea e Silva, Manoel Gomes Rolrigues, Antonio Pio e Savaris.

Setima secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de março de 1897.— O chefe, J. C. de Miranda e Horta.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do cidadão Dr. sub-director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se està procedendo à bosca do cofre, do dia la 31 de março, à cobrança do imposto predial do primeiro semestre do corrente exercicio, incorrendo na multa da lei os contribuintes que effectuarem o pagamento além desta data.

Quarta secção da Fazenda Municipal, Sub-Directoria de Rendas, 4 de março de 1898 .-O chefe interino, A. A. Vicira.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de S. Ehrlich & G. Waille, para reunirem-se na sela das audiencias deste juiso, d rur da Constituição n. 17, no dia 5 de obril prosomo, ils 12 horas, afim de verific ren os cictitos, c, approvados, assistice a a leitura do relatorio do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for opresentada a respectie a prosposta, ou formar-se contracto de univo, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarãos, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Cri-

minul da Capital Federal, et ::

Fez saber aos que o presente e lital virem que, por parte deste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-so os autos de fallencia da firma S. Ehrlich & G. Waille, cuja fallencia foi decretada por sentinga deste juizo de 18 do corrente mez e publicada na fórma da lei, conforme consta dos autose ora por parte dos synticos foi-lho dirigida a petição do teor seguinte: Illm.e Exm. Dr. Celso Guimarães. -Os syndicos da falloncia de S. Ehrlich & G. Waille requerem a V. Ex. mandir juntar aos autos a arrecadição dos tens da masa. Nectes termos, e junto tam-bem o exame de livros, P. P. deferimento e merc3. Rio, 28 de março de 1898. - O advogado, Murio A. da Costa. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 300 rés. inutilizadas). Em tempo: Por estarem preenchdas todas as formalidades preliminares á reunião de credores, os supplicantes requerem também a V. Ex. sejam expelidos os editaes de convocação. Rio, 28 de março de 1898.-O advogado, Mario A. da Costa. Despacho: Como requerem. Rio, 28 de março de 1898.— Celso Guimardes. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de S. Ehrlich & G. Waille para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 5 de abril proximo, às 12 horas, atm de verificarem-se os creditos e, approvalos, ouvirem a leitura do relatorio do Dr. curador das mas-as e deliberarem sobre concordota, si for apresenta a a respectiva propieta, ou formar-se contracti de união, elegando-se syndicos definitivos e commis-ão fiscal, advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procura lor por telegramma, cuja minuta authentica e galizada será apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é licito a um só inlividuo ser progurador de diversos credores comtanto que não seja devedor à massa; a procurição pó le ser por instrumento particular sen lo a firma reconhecida por tabelhão ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous commer-ciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração enten le se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, de de que faça menção da firma fallida; e, finalmente, não comparecendo será consider do adhe-rente a resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que repre-sente ella, no minimo. 3/4 da totalida o dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e af-fixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital aos 29 de março de 1833. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Celso Aprigio Guimaraes.

2ª Pretoria

De casamento em causa estremi com o praso de 15 das, na form i ebiler

O Dr. Luiz Tosta da Sitva Nunes, juiz sub-

tarde, no Hospital da Santa Casa de Misericord a desta Capital, casaram-se em presença das tes en anhas Bruno Ferrão de Figueire lo, residente à rua Dr. Pereira Loges n. 1, Manoelda Silva Pinto, residente la rua Senador Pompeu n. 177, Edgar Comes de Oliveira, residente à rua Sorocaba n. 59, Francisco de Assis Pinto Freitas, residente à rua Luiz de Carneiro n. 38, Annibal Jardim, residente á travessa Alberto Victor n. 9, Nitheroy, e Luz Gonçaives Ccelho, residente à travessa do Barbosa n. 9, Catumby, repetindo a for-mula da lei n. 181, de 21 de janeiro de 1890, art. 27, Eduardo Pinto Ribeiro com D. Olympia Negueira de Carvalho, vindo a fal-lecer, com effeito, Eduardo Pinto Ribeiro, ás duas horas datar ledo mesmo dia 18. Após o casamento assimelfoctuado, foram preenchidas as demais formalidades da mesma lei, dentro do prazo de 48 horas, neste juizo; e por ordem do mesmo juiz sub-preter acima declarado li am correndo em meu cartorio 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas p des interessados as providencias que entenderem do direito pro ou contra o referido casamento. Si alguem sentir-se prejulicado ou conhecer que existe algum impetimento que obste a ligação do casamento, accuse o para os fins necessarios. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 25 de março de 1898. -E, ou, Jose Cantido de Barros, escrivão, o sub-Serevi.-Luiz Tosta da Silva Cunha.

2º Pretoria

No dia 30 do corrente, ás 11 horas, dopois de finda a audiencia deste juizo, vão á praça pelo valor estimativo de 40\$ os bens pertencentes ao espoho do fina lo Albino Alves.

Capital Federal. 21 de março de 1893.—0 escrivão, José Candido de Barros.

104 Pretoria

Do citação de pessoas incertas que porventura tenham alguma opposição a fazer sobre a reducção do testamento nuncupativo de Luiz Josi de Freitas

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10 Pretoria da Capital Federal, etc.: Faz saber que, tendo Luiz José de Freitas. portuguez, solteiro, filho legitimo de Joaquim José de Freitas e de Antonia Marques de Oliveira, fallecido no dia 25 de setembro de 1897, às 3 horas da tarde, em sua résidencia á rua Avila n 3, freguezia do S. Christovão, e tendo feito elle, duas ho as antes do fallecimento, testamento nuncupativo, isto é, de viva voz, declarando perante seis testemunhas que, tendo reconhecido por escriptura publica sómente os seus tres filhos Leonor, Domingos e Danubio, e existin lo mais os de nomes Idalgina e Orphanda, filhas da mesma mão, Presciliana Maria da Gloria, que tambem são seus fichos, os reconhecia; juntaments com aquelles, como tal pedia que essa sua ultima vontade fosse cumprida, afim da serem igualmente herdeiros de seus haveres. Essas declarações foram justificadas na fórma da lei perante este juizo e afinal, sendo ouvidos todos os interessados legaes, um delles, isto é, o Dr. curador de residuos opinou pela procede icia da justificação e conseguintemente pel reducção a publica forma do testamento nuncupativo, requerendo que, porém, fossom c.tadas por editaes as pes incertas que possam contradictar a validade do mesmo testamento, autes da homologação. Deferindo esse requeramento, mandou pas-sar o presente, pelo qual são citadas as pessoas incertas que interesse tiverem para, dentro de cinco dias, que serão contados em cart rio da primeira audiencia depois de descrido o prazo de 30 dias da allixação deste, virem allegar os direit s que porventura tenham cont a la refueção do alla fido testamento, sob pom de ser havito por bom, firme e valido, e juig do por sentença para pretor da 2º Pratoria da Capital Fe teral da los devidos cilettos. Rio, I de março de 1898. Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

— Eu, Cleto Jos: de Fre tas, escrivio, o Faço publico que em perigo iminente de vida, no dia 18 do corrente, a 1 hora da Silva,

H' Pretoria

Com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Mcira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, e áquelles que delle noticias tiverem, que, por este juizo, foram ar-rolados, arrecadados e postos sob a guarda e administração do Dr. Lydio Mariano de Al-buquerquer, actual curador de ausentes, os bens pertencent s ao espolio do finado conego Raymun lo da Purificação dos Santos Lemes, residente que foi à rua de S. Francisco Xavier n. 27 B; e de conformida le com a lei, cito e cha no seus herdeiros, bem como demais interessados para, no prazo de 20 dias, virem a este juizo requerer e promover o que for a bem de seus direites com relação ao referido espolio arrecadado, sob pena de se proseguir nos ulteriores termos do processo á sua revelia, e de ser recolhido ao Thesouro Federal o saldo que se liquidar do mencio-nado espolio. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo e publicado pela imprensa na tórma lei. Dado e passado nesta Capitul Federal e 11º pretoria, aos 4 de fevereiro de 1893. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira. Estava sellado na forma da lei.

14 Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11º pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço sabor aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, e aquelles que delle noticia tiverem, que por este juizo, foram arrollados, arrecadados e postos sobre a guar la do Dr. Lydio Mariano de Albuquerque, actual curador de ausentes, os bens periententes ao ausente Joaquim da Silva, estab?belecido que foi á rua de S. Christovão n. 180, e de conformidade com a lei, cito e chamo o ref-rido auzente e seus herdeiros bem como demais interessados para, no prazo de 30 días, virem a este juizo requerer e promover o que for a bem de seus direitos com relação : o referido espulio arrecalado, sob pena de se proseguir nos ulteriores termos do processo à sua revelia, e de ser resolhido ao Thezouro Federal o saldo que se liquidar do mencionado espolio. E para que chegue ao conhecimento de todos o interessados, man lei passar a presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal na 11ª pro-toria, aos 4 de fevereiro de 18.3. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subescrevi. — Nestor Meira. (Estava devidamente sellado na fórma da lei.)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corre tores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	99 d/v	A' victa
Schre Londrez	6 1/32	6 1/64 185\5 1\$9\7 1\$525 8\217
Sobre Pariz	18581	185.5
Sobre Hamburgo	13052	13957
Sobre Italia		1\$523
Bobre Nova-York		8 217

CORSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICILARES

Apolices

Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...... 7008000 Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.... 1:0028000 Eitas de Empressimo Nacional de 1895, port. 745 \$000 Bancos

Banco Constitucion lo Beauth	7.8200
Pilo Hapotherorio do Borazil	418500
ito da Lavoura e do Commercio, integ	874.00
Dito da Republi a do Brazil. integ	13 \$ 10 0
Dito Commercial do Rio de Jan iro	207\$000
D to do Commerco	2102000

Convanitas

Comp. União Spracabana-Ituana, 20 º/o	5\$000
Dita de Tecidos Cercovado	13080.0
. ita Forro Carril de S. Christovão	155\$::00
Dita Tecidos Altiança	1954000

D. bentures

393000

52\$500

95\$100

Debs. do Banco Credito Movel	
Tilos União Sorocabana Ituana, 1º seri	9
Dites Fairada de Fiero Leopoldina, d	e
2003.61/2 1/	
100 apol ces convertidas de 1:000\$, d	9
4 1/0, para o 10 d'a de transferencia	,
ex/ u os	•

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de março de 1893 — O syndico, Thomaz Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Transportes Maritimos Conceição

ACTA DA ASSEMBIÉN GERAL ORDINARIA, CELE-BRADA EM 15 DE MARÇO DE 1898

A 1 1/2 hora da tarde do dia 15 de março de 1898, reunidos 23 Srs. accionistas, representando 2.742 acções com 518 votos, o Sr. presidente abriu a sessão convidan lo para secretario o accionista Sr. Miguel Maria Fereira Oroellas que não acciden, sendo então convidado o Sr. Augusto Gençalves Moreira.

Pelo secretario da assembléa foram lidas as actas de 15 e 23 de março, 1 de abril e 17 de novembro de 1897 sendo postas em discu são, e não havendo quem pelisse a palavra, for um as mesmas por unanimidade de votos approvadas.

Por proposta do accionista Sr. Francisco Silva Peixoto Serra foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, balanços e contas juntas ao mesmo, em virtude do terem se distribuido a cada um dos Srs. accionistas um libreto convenientemente impresso e demonstrando todas as transacções da companhia.

Depois foi lido o parecer do conselho fiscal pelo accionista Sr. Abilio Albertino Corrêa Bastos e que uão haven lo discussão sobre as conclusões do mesmo foi juntamente com o relatorio e contas apresentadas, postos a votos ó unanimemente approvados, al stendo-se disso a directoria e membros do conselho fiscal.

Pediu a palavra o accionista Sr. Miguel Maria Ferreira Ornellas que dissertou largamente sobre negocios da companhia, aconselhando a venda gradual das embarcições e haveres da mesma, seguin lo se com a palavra o Sr. Guilherme Phipps que discordou da interpretação do assumpto, allegando que si a companhia vender as embarcações, ficaria impossibilitada de trabalhar, redundando isso em maiores prejuizos.

O Sr. José Antonio da Silva tambem fez al-

O Sr. José Antonio da Silva tambem fez algumas considerações a respeito, ficando este senhor e os demais accionistas satisfeitos com as explicações aceeta las e demonstrativas do Sr. Manoel Almeida Neves. O Sr. presidente, depois de demonstrar os

O Sr. presidente, depois de demonstrar os bons intuitos que nutre a Directoria de consolidar a companhia, expõe um plano que visa a diminuição de capital.

Sobre esse assumpto fallaram diversos Srs. accionistas, sendo pelo Sr. José Custodio Velloso apresentada a seguinte proposta:

«Proponho para que fique a directoria autorizada a comprar acções desta companhia

«Proponho para que fique a directoria autorizada a comprar acções desta companhia aos preços que julgar convenientes e a integrar as acções de 1008, recebendo o accionista una integrada por duas de 100\$ e mais 5\$ por cada uma.

por cada uma.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1898.—

José Custodio Ve'loso.»

70025000 Posta a votos, foi approvada contra o voto do Sr. Miguel Maria Ferreira Ornellas, que pediu constasse isso da acta.

Procedeu-se à cleigão de deus directores é bem assim do conselho fiscal, apurando-se unanimemente o seguinte resultado:

Para directores :

Gerente, Manoel Almeida Neves. Tuesoureiro, Gençalo Araujo Vianna. Para o conselho fiscal: Abilio Albertino Corrêa Bastos. Antonio Josè Alves. Adelino Fernandes Cunha.

Nada mais havendo a tratar e tendo os Srs. accionistas autorizado a mesa a assignar esta acta, o Sr. presidente encerrou a sessão ás 3 horas da tarte.

E eu, Augusto Gonçalves Moreira, secretario da assembléa, lavrei a presente acta. que subscrevo aos 15 dias do mez de março de 1893.—J. Moreira Silva Lobo, presidente. —Augusto Gonçalves Moreira.

Companhia Fabril São Joaquim

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REA-LIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1898

Aos 24 dias do mez de março de 1898, a uma hora da tarde, achando-se reunidos no edificio da fabrica à rua Santa Clara n. 17, nesta cidade de Nitheroy, em virtule do convite de convocação publicado no Diario Official e n'O Fluminense de 10,20 e 23 do corrente mez de março, nove Srs. accionistas representando 8.952 ac ões, sendo 8.692 nominativas e 260 ao portador, tolas com direito a 139 votos, o Sr. João Athayde, presidente da companhia declara installada a assembléa em numero legal e propõe para presidil-a o accionista Sr. Dr. João José do Monte, o qua foi unanimemente approvado.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. João José do Monte declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os Srs. José Silvino Pereira de Carvalho e A. Guimarães, que tomaram assento junto à mesa.

Procedendo-se à leitura da acta da sessão anterior de 24 de março de 1897 e não havendo sobre a mesma pelido a palavra nenhum dos Srs. accionistas, foi approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente diz que o objecto da presente convocação, nos termos dos annuncios publica los, é a discussão do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal e eleição de novos directores, de accordo com o art. 33 dos estatutos, e bem assim a dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, e nesse sentido man la proceder à leitura dos referidos relatorio e parecer; mis, sendo dispensada a leitura daquelle, por voto da assembléa e a requerimento do accionista Benedicto Veiga, sob fundamento de já haver sido publicado, o Sr. presidente do conselho fiscal foz a leitura do parecer, sendo este e o relatorio postos em discussão.

Ninguem pelindo a palavra o Sr. presidente encerrou a discussão e submetteu a votos a gestão e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, o que tudo foi approvaro unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria, do conslho fiscal e o ex-director J. B. de França Junior.

O Sr. presidente expiz que estando findo o mandato da directoria, convidava os Srs. accionistas a trazerem á mesa os seus votos para eleição da directoria, do conselho fiscal e respectivos supplentes, ao que accedendo os Srs. accionistis, foram recolhidas às respectivas urnas sete cedulas as quaes apuradas deram o seguinte resultado, verificado pelos Srs. secretarios:

Para directores os Srs.:

José Silvino Pereira de Carvalho.

João Athayde		votos »
Para membros do conselho fiscal os Sis,:		
Emilio Barbosa	135	>>
Joaquim Borges Caldeira		>>

Para supplentes os Srs. : Antonio José Alves Coelho..... 139 E. P. Lacaje.... 139 Josquim Antonio Carneiro Sal-

proposta :

«O art. 11, § 2°. dos estatutos estabelece ara o director administrador da fabrica a

para o director administrador da labrica a gratificação mensal de 200\$ pro labore. O Sr. João Athayde, que é quem effectiva-mente tem sempre occupado esse logar, deixou de receber a referida gratificação desde julho de 1896, porque foram encerrados os balanços posteriores a esta data com omissão dos respectivos lançamentos. Parecendo necessaria a autorização dos Srs. accionistas para repa ração daquella omissão, proponho que a assembléa resolva no sentido de se lazer os lançamentos omitidas, effectuando-se o respectivo pagamento até essa data.

Em 24 de março de 1878—Jodo José do

Monte. »

A qual submettida a votos é approvada ; e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e mandou lavrar esta acta que vae assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes.

Nitheroy, 24 de março de 1893.—João José o Monte,—José Silvino Pereira de Carvolho. do Monte. A. Guimarães. - Pelo Banco de Credito Movel, o presidente, João José do Monte.—Benedicto Veiga.—Emelio Barbuza.—José Belmiro de França Juninor.—José Curlos de Oliva Maia. João Athayds.

Sociedade Engaccadora de Café

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL E EXTRAORDINARIA

Aos cinco dias do mez de março de 1898, achando-se reunidos à 1 1/2 hora da tarde na séde da companhia, à rua do Conselheiro Saraiva n. 24, 49 Srs. accionistas representando 18.433 acções, mais de dous terços do cantol accidente de la conselheiro Manuel Pinto capital social, o Sr. conselhe ro Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, presidente da Com-panhia, declara aberta a sessão e propõe á presidencia da assembléa o Sr. coronel João Pedro Caminha, que, por indicação do Sr. Janocopulos, unanimemente approvada pelos Srs. accionistas, foi acceito para dirigir os trabalhos.

O Sr. coronel João Pedro Caminha, depois de agradecer á distincção da escolha, convida para secretarios os Srs. Dr. Frederico Schmidt de Vasconcellos e João Nepomuceno da Costa.

Foi lida a acta da sessembléa geral ordina-ria de 31 de março de 1897. Lidos os annun-cios da convocação feita nos jornaes diarios pela directoria da Companhia, o Sr. coronel João Caminha convida o Sr. presidente da companhia para expôr os motivos da presente reunião. O Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas Filho leu a seguinte expo-

«Srs. accionistas — E' com verdadeiro e grande desgosto que a administração de nos companhia vê motivada a presente assembléa pela infeliz occurrencia que já é publics, mas que veio surprehender-nos, a todos, com a penosa impressão que o abuso de conflauça e a fraude trazem sempre para os espiritos ha-bituado: jás normas da honra e do dever.

Esperava a directoria, vossa mandataria, ter somente de apresentar, em reunião ordi-naria, os documentos relativos ao anno social de 1897, e demonstrando haver melhorado a nossa situação tão perturbada pela ex-traordinaria e rapida baixa do café, como vereis do balanço e mais documentos sob os ns. l a 5, pedir o vosso conselho para mediante acertadas providendias tornarem-se boas as nossas condições.

E neste pensamento eu me entendi com o digno conselho fiscal convocado em 18 de janeiro ultimo para o exame das contes e escripturação da companhia, animado pela esperança de ver ainda a prosperidade de nossos interesses.

Ao envez disso e desgraçadamente, a occurrencia, a que me hei referido, transtor-

nou a vida de nossa sociedade e reclama que delibereis com a maior urgencia.

Como se produziu o facto, as suas circumstancias, vereis de actes da administração que expoem inteiramente o caso, annexos sob ns. 6 a 9.

O empregado a quem se referem as actas. tendo a seu cargo, ha muitos annos, o serviço da cobrança desta casa, importante pelas grandes, muito grandes sommes que recebia, mereceu sempre toda a confiança pelo zelo, assiduidade e até solicitude que manifestava de modo a esperar-se que jámais deixasse de cumprir o seu dever.

De como desvairou-se abusando da alludida conflança, da forma e dos meios criminosos que poz em pratica, da noticia o in-querito logo instaurado e que prosegue instruido já pelo exame dos peritos, annexo n. 8, cujo original acha-se junto aos autos desse inquerito.

Opportunamente será o mesmo inquerito submettido ao magistrado competente, para que proceda a justica criminal como for de lei e de direito.

Isto exposto, cabe-me, satisfazendo per-gunta que estareis todos, naturalmente, formulando dar em algarismos o estado de nossa companhia, para que formeis juizo e possais adoptar o melhor alvitre.

E' o que faço exhibindo os annexos sob os ns. 1 a 9.

Causa pezar, sim, ver o golpe profundo que tiveram os nossos capitaes, quanto delles e do credito que obtive sempre para esta casa deveriam provir vantagens apezar dos prejuizos que tivemos e a que alludi.

Resta-me pedir vossa esclarecida atten-ção para o parecer do digno conselho fiscal, o qual desde janeiro tem estado com a di-rectoria e a ella agora, nesta conjunctura, auxiliado muito efficazmente.

Tomando em consideração o que hei dito e exigindo as informações que entenderdes resolvereis, Scs. accionistas, do melhor modo

para os nossos inter sses. Rio de Janeiro, 4 de março de 1898. — f. P. de Sousa Dantes Filho, director-presidente. >

Feita a leitura entrega o mesmo senhor à mesa os do umentos abaixo transcriptos conforme foram lidos pelo Sr. 1º secretario. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1898.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1898.

Illim. Sr. commendador Antonio José Alves
Cocho, nesta Capital—Peço a V. S. o obsequio de comparecer, na qualidade de membro do conselho fiscal desta sociedade, á rua
do Conselheiro Saraíva n. 24, no dia 22 de
agosto, a l hora da tarde, afim de tomar conhecimento e dar parecer sobre o balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro ultimo ; o que antecipadamente agradeon.

Sou com muita estima e consideração de V. S.—Rio de Janeiro,9 de fevereiro de 1898. Sr. commendador Illm. Antonio José Alves Coelho, nesta Capital — Amigo e Senhor—Peço a V. S. o obsequio de compa-recer, na qualidade de membro do conselho fiscal desta sociedade, à rua do Conselheiro Saraiva n. 24, no dia 11 de corrente, a 1 hora da tarde, afim de tomar conhecimento e dar parecer sobre o balanço e contas referentes ao anno social findo em 31 de dezembro ul-

timo; o que antecipidamente agradeço. Seu com estima e consideração de V. S.— Manoel P. de Sousa Dantas Filho, directorpresidente.

Cópia—Sociedade Ensaccadora de Acta da sua 384º sessão. Aos oitos dias do mez de janeiro de 1898, reunidos os membros desta directoria, à rua do Conselheiro Sa-raiva n. 24, o Sr. conselheiro presidente abriu a sessão para tomar conhecimento das contas da sociedade, no 2º semestre de 1897.

A' vista do balanço com a respectiva conta de lucros e perdas, verificando a directoria apresentar esta o deficit de 295:850\$730, re-solveu não distribuir dividendo aos Srs. accionistas e convocar o conselho fiscal para tomar conhecimento dessas contas, confrontando-as com a escripturação da sociedade, depois dos devidos exames.

Lida a acta da sessão anterior é appro-

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. conselheiro presidente encerra a sessao, lavrando-se a presente acta, que é assignada pelos membros presentes da directoria.—M. P. de Sousa Dantas Filho.—José Ferreira Ramos.— Francisco Joaquim de Faria Peixoto.

Cópia da acta 389 sessão — Aos 12 dias do mez de fevereiro de 1898, reunidos os membros desta directoria a rua Conselheiro Saraiva n. 24, o Sr. conselheiro presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, é appro-

vada .

O Sr. director gerente Francisco Joaquim de Faria Peixoto declarou que constando do balanço e livros da sociedade baver contas a parago e nvos da societade paver contas a receber na importancia de mais de 600 contos de cafés que já haviam sido retirados dos ar-mazens, devendo depois as contas estarem devidamente pagas, e aquella somma recolhida a caixa ou banco da societade, chamou no dia 9 do corrente a attenção do Sr. presidente da mesma, para a verificação desse facto que trazia embaraço ao negocio pela deficiencia de recursos que sentia, lentamente, para a compra de calés.

OSr. presidente declarou ter respondido logo ao Sr. director, já haver a directoria, em sessão de 8 de janeiro ultimo, submettido ao criterioso exame analytico do conselho fiscal o balanço, contas de lucros e perdas para serem confrontados e verificados com a escripta e mais documentos de receita e despeza da sociedade, pelo que o mesmo conse-lho com todo relo e assiduidade, acha-se no cumprimento dessa missão, da qual tem de lavrar o seu parccer.

Declarou mais o Sr. presidenfe que apezar disso mandou immediatamente, no dia 9 do corrente, que o director gerente com o caixa, cobrador e o guarda livros procedesse ao mais minucioso exame para a verificação verda-deira da somma das contas a receber.

O Sr. director gerente exigiu, no dia 9 do corrente, do guarda-livros a nota dos devedo-res da companhia pela venda de cal s e do caixa e do cobrador a nota- das contas ainda não recebidas.

No dia immediato, 10 do corrente, conferindo esses documentos com o livro de cafés retirados dos armazens, verificou-se, ás 6 horas da tarde, haver cafés retirados sem que tivesse entrado em caixa as importancias das respectivas contas de venda, pelo que exigiu do cobrador Eduardo Pinto Leite de Campos Junior as necessarias explicações. Asseve-rando, porem, o mesmo obtrador que as contas de cafés vendidos de que se tratava não estavam recebidas, o referido director-gerente duvidou disso e sendo já mais de 6 horas da tarde e estando fechadas as casas de exportadores, cujas contas estavam em duvide o seu pagamento, emprazou para o dia seguinte ir com elle as casas dos devedores verificar a verdade, isto é, si estas deviam ou não á socielade as importancias de cafés retirados e que o cobrador declarava não tel-as recebido ainda.

No dia 11 do corrente, reunido o conselho fiscal afim de dar parecer o exame que procedeu nas contas e livros da sociedade, a directoria scientificou-lhe do occorrido, pedindo a sua coadjuvação e conselho sobre a tristis-sima occurrencia de desfalque que a mesma directoria estava verificando.

Reunida a directoria com o conselho fiscal e não apparecendo o aliudido cobrador, tratava-se de continuar no exame para recopheci-mento e avaliação das contes não recebidas quando a noticia de que o cobrador tentara suicidar-se e achava-se em grave perigo de vida, no cemiterio da Ordem do Carmo.

A vista do exposto, a directoria, de accordo com o conselho fiscal, resolveu fazer um inquerito policial para verificação juridica das contas que figuravam como não recebidas e que evidencia haver desfalque, enviando ao 1º delegado auxiar o requerimento que em seguida fica transcripto :

Illm, Sr. 1º delegado auxiliar de policia -A directoria da Companhi v Ensacca 'cra

de Café, representada pelo abaixo assignado, ten lo conhecimento de que deu se um desfatque de contas de cafe vendidas e a receber, serviço de que era encarrega lo o cobrador dessa companhia Eduardo Pinto Leite de Campos Junior, que tentou suicidar se hontem no Cemiterio da Ordem 31 do Carmo, em S. Christovão, como noticiam os jornaes de hoje; e parecendo á mesma directoria ser elle o responsavel por esse desfalque, visto como recebeu pela companhia alludida quantias que não entregou ao respectivo caixa, facto este que constitue crime de abuso de confiança definido no codigo penal, requer o supplicante inquerito policial para punição do criminoso e dos cumpli es, caso existam, expedindo, como medida preventiva, desde já, mandado de busca e apprehensão em todos os dinheiros e joias de valores encontrados na casa da sua residencia habitual á rua do Bispo n. 53 e dos Invalidos n. 106, onde dizem residem as suas amantes.

A supplicante toma compromisso legal dessa deligencia que requer e pe le mais que se proceda á abertura e exame de seu cofre, secretaria e gavetas a cargo desse empregado, bem como todos os exames de escripta e outros necessarios, nomeando os devidos

peritos.

Rio do Janeiro, 12 de fevereiro de 1898.» O Sr. director José Ferreira Ramos declara que como sabe a directoria, por motivo de molestía e de afazeres particulares, achava-se ha tempo apartado do serviço da companhia e do exercicio de seu cargo, tratando de retirar-se da me-ma e de demitrir-se da directoria desde que so desfizesse de avultado numero de acções que tem, o que procura va conseguir, porém que, tendo noticia do desfalque alludido se apresentara logo para acompanhar os seus collegas nesta crise penosa da companhia sem poupar-se a socrificios para o reconhecimento do desfalque e de seus autores.

OSr. presidente o scientifica que o la delegado auxiliar coronel Antonio de Miranda Ferreira Campello compareceu no escriptorio dessa directoria, hoje, com o seu escrivão e testemunhas, procedendo ao acto de arrombamento da secretaria do referido cobrador Campos, que como costumava guardava as respectivas chaves, tomanho por termo os livros e mais papeis encontrados nesse movel, onde depositou de novo o que nelle encontrou, lacrando-o pora só tiral-os quando tiver de entregal-os aos respectivos perioriem.

ritos. •
A directoria resolveu solicitar do conselho fiscal a sua reunião permanente para auxilial-a com as suas luzes em todas as providencias a tomar sobre o desfalque mencionado ao que promptumente accedeu o mesmo conselho que já funccionava no exume dos livros e escripta da companhia desde 22 de janeiro ultimo.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. conselhenro presi lente encerra a sessão, lavrando-se a presente acta que é assignada pelos membros presentes da directoria.—M. P. de Sousa Dantas Filho.—José Ferreira Ramos. —Francisco Jonyum de Furia Peixoto.

Cópia—Acta de sua 390 sessão. Ao 19 dias do mez de fevereiro de 1894, reunid s os membros desta directoria à rua Conselheiro Sarava n. 24.

O Sr. conselheiro presidente abre a sessão. Lida a actada anterior sessão é approvada.

O Sr. presidente declara que o primeiro delegado auxiliar prosegue no inquerito sobre o desfalque havido na companhia ja tendo nomeado os peritos Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto e Joaquim Lopes de Vasconcellos; que aquella autoridade comparecado no escriptorio depois de reconhecer achar-se intacta a secretaria do cobrador que tentava suicidar-se, estando perfeito os sellos que nella collocara abrimente, sando os livros e mais papeis que nella se acharam aos peritos nemeados para dur com go aos seum trabámos de exames não só desses do umentos como em todos os livros e mais papeis da empanhia, os quaes foram logo entrerues por esta directoria que promptifican-se a foraccer aos mesmos peritos todos os esclare-

cimentos que necessitassem dando-lhes plenos da mesma, verificando que das contas a repoteres para que obtives em directamente dos ceber dos exportadores (compradores de empregados da companhia os trabalhos, papes café) o cobrador Eduardo Campos (que tentou sui idar-se) já havia recebido e passado rebem cumprirem a sua missão, lavrando de cibo, pelo seu proprio punho e lettra, em contudo o respectiva termo aquelle delegado.

Nada mais haven o a tratar-se o Sr. conselheiro encerra a sessão, lavrando-se a presente acta que é assignada pelos membros presentes da directoria. — M. P. de Souza Dantas Filho. — Francisco Joaquim de Faria Peixoto. — José Ferreira Ramos.

Cópia — Acta da sua 381ª sessão. — Aos 26 dias do mez de fevereiro do 1898, reunidos os membros desta directoria, á rua do Conselheiro Saraiva n. 24, o Sr. conselheiro presidente abriu a sessão. Lída a acta da sessão anterior, é approvada.

O Sr. p esidente scientifica proseguir no inquerito policial sobre o desfalque havido na companhia, tendo já os peritos terminado o exame na escripta, livros e mais documentos da mesma, verificando que das contas a receber dos expertadores (compradores de cafe) o cobrador Eduardo Campos (que tentou sui idar-se) já havia recebido e passado recibo, pelo seu proprio punho e lettro, em contas que lhe haviam sido entregues para receber na importancia de 690:6828550, apoderando-se dessa somma, sem entregal-a ao respectivo caixa, como evidencia a demonstração abaixo transcripta, feita, assignada e entregue ao le delegado auxiliar para ser annexa ao inquerito pelos respectivos peritos, que reconheceram ser aquelle cobrador o responsavel por esse desfalque.

A directoria resolveu convocar o conselho fiscal expressamente para tomar conhecimento e dar parecer sobre o relatorio da directoria a respeito do desfalque havido, instruindo com todos os documentos a respeito, inclusivo o citado parecer dos peritos, visto ter de convocar para o dia 5 de março proximo futuro a assembléa geral e extraordinaria dos Srs. accionistas para apresentar

aquello relatorio.

Demonstração feita pelos peritos nomeados pela autoridade policial Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto e Joaquim Lopes de Vasconcellos das quantias desviadas pelo cobrador da sociedade Ensaccadora de Cufé Eiuardo Pinto Leite de Campos Junior, que não as dára e nem as entregou como recebidas, apezar de passar recibo com e sua propria letra aos respectivos compradores de cafés que por isso figuravam como devedores da companha quanto já havia pago os seus debitos, ao cobrador.

	IMPORTANCIA DOS		
DEVEDORES POR COMPRA D E C AFÉS FEITA À COMPANINA	Debitos que figu- ram na com- panhia nos livros do cobrador	Debito real	SOMMAS DESVIADAS, RECEBI- DAS E NÃO ENTRE- GUES PELO COBRA DOR
Santos Braga	1:488\$750	1:488\$750	
Norton Megaw & Comp	24, 2698050	•	24:269\$`50
Hard Rand & Comp	11:180\$490	'	11:18:\$490
Karl Valais & Comp	14:9<1\$900	113\$000	14:863\$900
Aretz & Comp	81:3228510	81:322\$510	
Jeão Peixoto de Souza	12:838\$5*0	12:838\$550	W 00.14000
Auguste Leuba & Comp Neumann Gepp & Comp	5:9248830	0 = 144000	5:921\$830
Cunha Fieire & Primes	2:7:6\$330 1 2:013\$500	2:726\$300	
Levering & Comp	2:0138500	13\$500 14:133\$720	
Pierre Prader & Comp	25:8478200	25:847*200	
Gustavo Trinks & Comp	9:6095:00	120\$ 00	
Stewiender Stoffregen & Comp	79:937\$970		
Siqueira & Comp	4:956\$160		4:9:6\$160
W. F. Mc. Laughlin & Comp	192:2158010	59:296\$960	
J. W. Doane & Comp	86:503\$170	•	86 503\$170
Pecher & Comp	48:970\$970	580\$000	18:390\$970
Rick Riemer & Comp	257:163\$410		234:858\$810
Karl Krische	31:1668870		31:166\$870
Empreza Industri d Brazileira	13:687\$770		
Edward Johnston & Comp	\$8:812\$200		28:842\$200
Guimarães Gonçalves & Comp	11:540\$670	1:2695060	10:271\$610
Somma,	047 9304::20	V5.2 0V5.133	200, 400,777
S / IIIII	947:320\$030	256:637\$480	690:682\$550

Reconhecem os peritos q e dos tirros de ven-cimentos de contas da Sociedade Ensaccadora de Café e das notas nos mesmos exaradas, escriptas pelo cobrador Eduardo Campos com relação aos recebimentos effectuados pelo mesmo, se verifica o jogo criminoso desse empregado que, recebendo dos exportadores devedo. res da compenhi e a quem passara recibo quanjias maiores mencione nesse liero escrevendo com a sua propria lettra quantias menores de que as que realmente recebia e passava recibo o que so conseguiram descobrir e reconhecer, confrontando a escripta desta companhia e documentos que a comproxam na parte, referente is contas correntes dos seus devedores na parte el liva és transoccies que ticeram com esta compressione compression esses transaccios pelas respective contas opresentates pela me la iguilles decederes, nos quaes figuram os recebes, as was pelo cit de coorador las quentias que receben e as descion.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. conselheiro presidente encerra a sessão, lavran-

do se a presente acta que é assignada pelos membros presentes da directoria.—M. P. de Souza Dontas Filho.—Francisco Joaquim de Faria Peixoto. — José Ferreira Ramos.

Cópia—Acta da sua 392ª sessão extraordinaria—Aos 1 dias do mez de março de 1898, reunidos os membros desta directoria, á rua do Conselheiro Saraiva n. 24, o Sr. conselheiro presidente abre a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, é approvada.

O Sr. presidente declara que es livros e mais papeis da companhia foram encontrados pela autoridade polecial na secretaria do cobra lor schuardo Campos, es quaes teram por a mesma autoridade entregues aos peritos nomendas para o exacte da escripta que procedetam na componida para reconhecimento de de tidque havido, conforme es termos lavrades nos autos de inquerito pelicial que se procedeu a respeito.

Declara mais que, tendo terminado os referidos peritos os seus trabalhos, entregaram hontem tues livros e documentos a esta directoria, que, os recebendo, conforme o do-cumento abaixo transcripto, os conficu á exclusiva guarda do Sr. director-gerente Peixoto.

Recebemos dos Srs. Dr. Olegario Herculano da Silveira Pinto e Joaquim Lopes de Vasconcellos, peritos nome dos pelo Sr. 1º delegado de policia, os seguintes livros entregues aos mesmos pelo Sr. 1º delegado, a saber:

Dous livros de vencimentos de contas não numerados; o primeiro escripturado de 13 de julho de 1895 até 16 de novembro de 1893 e segundo de 17 de novembro de 1896 a 8 de

fevereiro de 1898. Tres livros de entrega de café numerados à mão; o primairo de paginas 1 a 138, escri-pturado de 15 de abril de 1893 até 2 de dezembro de 1895, o segundo de paginas la 157, escripturado de 22 de dezembro de 1894 até 16 de julho de 1897, o terceiro de paginas la 45 escripturado de 21 de julho de 1897 a 7 de fevereiro de 1898, contendo todos, em cada pagina o nome do comprador de café.

Um livro com uma unica pagina escripturado, não numerado e com grande numero de folhas arrancadas, sem denominação.

Um livro em oitavo brochura, pertencente a Eduado Campos Junior, no qual se acham escriptura/los os debitos de diversos devedo-res, por emprestimo de dinheiro, na importancia de 15:957\$900.

Os seis livros supra mencionados são per-tencentes á Sociedade Ensaccadora de Cafe, e se achavam em uma gaveta da secretaria do Sr. Eluardo Campos Junior, conjunctamente com o ultimo livro particular, como consta do auto de arrombamento.

Firmo o presente em triplicata, declarando que todos estes livros acima mencionados estavam escripturados pelo proprio punho de Eduardo de Campos Junior.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1898.— M. P. de Souza Dantas Filho. - Francisco Joaquim de Faria Peixoto.—José Ferreira Ramos.
O Sr. presidente passou a ler o relatorio documentado que tem de apresentar amanhã à assembléa geral extraordinaria sobre o la-mentavel desfalque havido na companhia, declarando já ter submettido esse relatorio é mais documentos ao exame do conselho fis-cal, que a respeite formulará o seu parecer que apresentará amanha aos Srs. accionistas

A directoria resolveu que esse relatorio fosse em seguida transcripto e documentado nose em seguida transcripto e documentado pelo balanço e contas de lucros e perdas dos dous semestres do anno de 1897 e o balan-cete de todas as transacções havidas até hoje, bem como o officio dirigido ao conselho-fiscal em 18 de janeiro ultimo e todas as actas da directoria, de 8 de janeiro, 12, 19 e 26 de fefereiro ultimo e esta.

A directoria resolveu tambem mencionar querito policial a respeito do desfalque al lu·lido.— M. P. de Souza Dantas Filho.— José Ferreira Ramos.— Francisco Joaquim de Faria Peixoto:

Em seguida o Sr. presidente convida o Sr. commendador Alves Coelho a proceder à leitura do parecer do conselho fiscal, que se segue :

Srs. accionistas — Tendo-se reunido no ila 22 de janeiro de 1898, os membros do conselho fiscal para tomar conhecimento do rela-torio da directoria e examinar as contas do ultimo anno social e tendo posteriormente examinado a escripturação, veiu o conselho fiscal, com a directoria, ao conhecimento de um desfalque no cofre da companhia, que depois das averiguações procedidas pela administração e de exame fe to por peritos, verificou-se subir a somma de 690:6:2\$550. que foram soneg dos pelo cobrador Eduardo Pinto Leite de Campos Junior. O anno de 1897 tinha-se encerrado, como demonstrão as contas de lucros e perdas, com

um prejuizo de 295:850\$730, proveniente das transacções de café e em consequencia da rapida e extraordinaria baixa que soffreu e producto.

Sendo de 2.500:000\$ o capital da sociedade e achando-se reduzido o capital de movimento a pouco mais da quinta parte, o que não per-mittem proseguir nos negocios, é o conselho fiscal de parecer que se liquide amigavel mente a companhia.—Antonio José Alves Coelho.—Francisco C. Naylor.— Suncho de Barros Pimentel.—Antonio Maria dos Santos.

Posta em di cussão a exposição do conselho fiscal sobre ella se pronunciaram muitos senhores, entre os quaes Joaquim Baptista Pedroso, Joaquim Pinto de Car-doso Menezes, Francisco Carlos Naylor, George Constantino Janacopulus. Antonio José Alves Coelho, Antonio Ferreira Guimarães, Dr. José Pinto de Souza Dantas, Dr. Frederico Schmidt de Vasconcellos e Dr. José Ferreira Ramos, e sendo sugeitas depois a votação as conclusões do parecer do conselho fiscal foram ellas approvadas contra as votos dos Sr. accionistas José Pinheiro Coelho e Juaquim de Menezes Baptista.

A mesa se absteve de votar.

Em vista da appravação da conclusão do arecer do conselho tiscal, declara o Sr. presi lente que a assembléa geral acabava de determinar a liquidação da companhia, de accordo com o art. 157 do decreto n. 434, de 4 de ju'ho de 1891.

Por proposta do Sr. Janacopulus, foi no-meado pela assembléa unanimemente a seguinte commissão liquidante: Coelho & Navarro, Antonio María dos Santos e Francisco Joaquim de Faria Peixoto.

Sendo em seguida approvada unanimemente a seguinte proposta do mesmo accionista: « Proponho que a commissão liquidante seja composta de tres (3) membros que serão os Srs. Coelho & Navarro, Antonio Maria dos Sentos o Francisco Josephin do Baria Deixado Santos e Francisco Joaquim de Faria Peixoto, outorgados a esta commissão os poderes especiaes ou direitos precisos para receber e dar quitação, alienar bens de qualquer na-tureza, a companhar o processo instaurado ao responsavel do desfalque verificado, procurando haver do mesmo, e liquidando a do melhor modo, a satisfação civil pela importancia subtrahida, constituir representantes e procuradores, e praticar neste juizo os actos legaes.

Outrosim, proponho que seja abonado aos liquidantes repartidamente a importancia de de um e meio (1 1/2) por cento sobre a somma que effectivamente liquidarem, dis-tribuida esta porcentagem por occa: iã > do

Rio de Janeiro, 5 de março de 1898.—George Constantino Janacopulus.

O Sr. accionista Antonio Ferreira Guima-rães apresentou a proposta abaixo, que foi unanimemente approvada :

« Proponho que a liquidação dos bens da companhia como sejam posses dos armazens, wachinismos devidos e accessorios e até o proprio café existente sejam feitas por pro-

Rio de Janeiro, 5 de março de 1898.— Antonio Fer sira Guimardes »

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. pre-sidente levantou as 4 horas da tarde os tra-balhos da presente sessão, cuja acta eu, le secretario, fiz e mandei transcrever no livro competente para ser assignada por todos os Srs. accionistas presentes.— João Pedro Caminha, presidente.— Frederico Schmid de Vasconcellos, 1º secretario.— João Nepomuceno Costa, 2º secretario—Luiz Antonio Garcia ceno Costa, 2º secretario—Luiz Antonio Garcia Junior.—Costa Pereira & Irmão.— Por procuração de Banco da Republica do Brazil, por procuração de Francisco Ramos Paz, por procuração de D. Leopoldina Magalhães do Az-vedo, por procuração do Dr. Christovão de Queiroz Barros, Coelho & Mearro.—Jusé Jorquim Brandão dos Santos.—Brandão, forma atronomenta do Barros. Irmão & Comp., successores de Brandão Irmão & Leão.—George Constantino Janacopulos —Domingos Pinho.—Conde de Souza Dantas. m 70 & Lego. --Francisco C. Naylor. - João Bapt sta Pedreira. --Por procuração de Victorino José de

Carvalho, José Ferreira Pinto da Silva -

Bernardino Ferreira Dias Guimardes—Joaquim de Sausa Baptista.— M. P. de Souza Dantas Filho.—A. J. Aloes Coelho.—Antonio Ferreira Guimardes.— José Ferreira Ramos.—José Pinheiro Coelho.—Antonio Xavier de Faria.—José P. de Sousa Dantas.—Por procuração de D. Amalia.J. B. de Souza Dantas.
Dr. Manoel Barreto Dantas.— Dr. Fahiana Manoel Barreto Dantas .- Dr. Fabiano da Gama Machado.

Sociedade Ensaccadora Café (em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 10 DE MARÇO DE 1898

Aos dez dias do mez de março de 1898, a 1 1/2 hora da tarde, reunidos na sala desta sociedade 34 Srs. accionistas representando 17.358 acções, mais de dous terços do capital social, o Sr. commendador Antonio José Alves Coelho declara aberta a reunião que a commissão liquidante convocou, segundo os annuncios que leu, e convida o Sr. Dr. Fre-derico Sohmidt de Vasconcellos para presidil-a.

O Sr. Dr. Frederico Schmidt de Vasconcellos convida para secretarios os Srs. João Ne-pomuceno da Costa e Antonio Xavier de

Lida a acta da ultima assembléa geral e extraordinaria, realizada a 5 do corrente mez,

e approvada.

Dala a palavra ao Sr. commendador Anto-nio José Alves Coelho, membro da commissão liquidante, expõe eile os motivos da reunião e declara as razões que actuaram para que o Sr. Antonio Maria dos Santos não acceltasse o cargo para que fora eleito.

Sobre o assumpto tiveram a palavra os Srs. Antonio Ferreira Guimarães, Antonio Kavier de Faria, José Joaquim Brandão dos Santos, Antonio Napoleão de Azevedo e Francisco Carlos Naylor.

Tendo o Sr. Antonio Ferreira Guimaraes, a pedido do Sr. presidente, explicado os termos de proposta approvada na ultima assembléa e de que foi autor, dando pienos poderes a commissão liquidante para effectuar a liquidação dos bens da sociedade de modo o mais vantajoso para os interesses da mesma sociedade, ou em todo ou em parte, comtanto que fosse ella feita por propostas. Apresentou o Sr. Francisco Cartos Naylor a seguinte proposta que foi approvada unani-

«Proponho que a commissão liquidante fique com plenos poderes para subdividir os haveres da sociedade afim de facilitar todas as negociações, tudo de conformidade com a proposta approvada do Sr. Antonio Ferreira Guimarães, e que quanto ace bens, dividas e acçõespertencentes á sociedade, possa a mesma

coesperencentes a sociedade, possa a misma commissão transigir, fazendo o que entender a bem dos interesses dos Srs. accionistas.

Depois de votada esta proposta pediu o Sr. Antonio Maria dos Santos a palavra para explicações pessoaes e acabou declarando que continuava no cargo para que foi eleito e agradecia a confiança que nelle se deposi-tava.

Em seguida o Sr. Francisco Carlos Naylor fundamentou a seguinte proposta, que foi approvada contra o voto do Sr. José Joaquim Brandão dos Santos:

«Proponho que se nomeie tres supplentes para a commissão liquidante. Rio de Janeiro, il de março de 1898.— Francisco Carlos Naylor.»

Foi igualmente approvada, contra o voto do Sr. José Joaquim Brandão dos Santos:

«Proponho que os supplentes sejam os Srs. João Nepomuceno Costa, Antonio Xavier de Faria e Antonio Ferreira Guimerães. Rio de Janeiro, 11 de março de 1898.— Pinto da Silva.»

Nada mais havendo a tratar foi levantada reunião às 3 1/2 horas da tarde e eu Juão Nepomuceno Costa, le secretario, fiz esta acta dos trabelhos e mandei transcrever no competente livro.—Frederico Schmidt de Vasconcellos, presidente.—Jodo Nepomuceno Costa, le secretario. — Antonio Xavier de Faria. 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.508-Indispensavel - Caixas para deposito de lixo e residuos

Estas caixas, destinadas a servirem de deposito de lixo e residuos de qualquer especie, em todas as classes de habitações, estabelecimentos commerciaes, industriaes, publicos, etc., são formadas da maneira seguinte:

Armação de maleira, ferro, zinco, ou de cutro qualquer material apropriado, em forma de caixão, sustentada por quatro pes ligados a esta, desde a parte superior ató a base.

Na parte superior desta armação acha-se uma tampa fixa, pela parte posterior, na metade do tamanho respectivo, e movel na outra meta le pelo lado anterior.

A parte movel desta tampa é ligada á parte fixa por meio de debradiças de ferro galvanisado e de latão com móla. Esta tampa é disposta formando declive da parte posterior para a frente.

Annexa a tampa movel e relo lado in-terior, acha se uma caixa de forma oblonga, tendo no fundo uma peneira de arame de ferro galvanizado, destinada a conter o desinfectante do lixo ou residuos.

A substancia desinfectante è introduzida na caixa por uma abertura feit i no alto da tampa movel da arm ção, e fechada por uma placa movediça que se acha junta á dita abertura.

A armação é fechada pelos lados lateraes e posterior, tendo na frente uma porta ligada á armação por meio de dobralicas de ferro galvanizado e de latão com

No lado opposto ás dobradiças acha-se um fecho de ferro, em fórma de aldraba, que serve para conservar a porta presa ao batente ou portal, e bem assim um botão ou puxador, de latão, destinado a puxar a porta quando se tenha de abril-a.

No alto da armação e por baixo da tampa movel, acha-se uma abertura quadrada, com guarnições em volta, formando declive para o fundo, destinada a dar passagem ao lixo ou residuos, que vão cahir dentro de um receptaculo.

O receptaculo ou deposito, é tambem em forma de caixão, de maleira e forrado de zinco, com uma tampa na parte superior, presa pela metade ao receptaculo o outra metade por dobradiças de ferro galvanizado e de latão com mola. A parte firm ou fixa, da tampa do receptaculo, tórma um declive para o lado posterior, de modo que, quando se tenha de retirar o lixo, ou resi-, uma vezaberta a respectiva tampa, facilite a sua sahida.

As tampas moveis, ligadas à armação e ao receptaculo, por effeito da pressão estabelecida pelas dobradiças do mola, são conservadas fechadas.

Maneira de fazer funccionar o apparelho

O receptaculo destinado a conter o lixo ou residuos, é introduzido na armação com o lado anterior para fóra, pela seguinte fürma:

Em primeiro logar abre se a porta da armação, dando se uma pequena volta á aldabra e puxando se palo botão, ou puxador, até se desligar do portal ou batente; toma-se em seguida o receptaculo, colloca-se na abertura ou vão da porta, e empuxa-se para dentro até encontrar o fundo da armação. A tampa movel deste receptaculo é aberta no acto de ser introduzido na armação.

Logo que estiver no respectivo logar o receptaculo, a porta da armação por si mesmo se fechară, impulsionada como ja ficou dito, p°las dobradiçãs do molla de que se acha revestida.

Quando se tenha de lançar no receptaculo olixo ou residuos, abre-se a tampa movel collocata no alto da armação e deixam-se cahir pela abertura em declive ahi existente.

As consequencias são, que, achando se dentro da armação, sempre aberta, a tampa movel do receptaculo, todos os residuos ou lixo, lançados pela alludida abertura irão cahir dentro.

Para que os residuos ou lixo, caiam precisamente dentro do receptaculo, a abertura em declive (fig. 6) do alto da armação é feita de modo que o respectivo fundo, pelas suas dimensões está de accordo com a abertura do receptaculo.

Logo que se lançar o lixo ou residuos, a tampa movel da armação, por effeito das dobr digas de mola, fe ha-se por si mesmo, e deste modo os desinfectantes collocados no respectivo desinfectador (caixa oblonga annexa a tampa) cahirao sobre o lixo ou residuos.

Para se retirar o lixo ou residuos, abre-se a porta da armação pela forma já descripta, e retira se de dentro desta o receptaculo, puxando-se por uma alça de ferro galvanizado que se acha collocada na frente.

Logo que o receptaculo se ache fora da armação, a tampa movel daquelle, bem como a porta desta, se fechação por si mesmo por effeito das dobradiças de mola.

Retirado que seja da armação o receptaculo, o conductor do lixo o levarà à car o a e bistarà ahi viral-o de bocci para baixo para facilmente sahir todo o lixo ou residuos, que n'ile contiver; visto que, s'ndo de pequena firça a pressio das dobradiças de mola da tempa movel do receptaculo, o peso do lixo é sufficiente para fazel-a abrir-se por si.

Retirado o lixo ou residuos, a tampa se

fech má por si mesmo.

O resultado da disposição de tolas as ferragens, è que o l'xo ou resi u s, acham-se sempre hermeticamente fecha los e portanto livre de emanações.

Além disso, sendo ell s nas proprias habitações desinfectados automaticamente, à proporção que o lixo ou residuos, são lançidos no receptaculo, por essa forma ficam observados os mais rigorosos preceitos hygie-

Durante o lapso de tempo que se gastar para retirar-se os residuos ou lixo, do receptaculo, o desinfectanto não cahirá, porquanto, só i so se verificará quando se mexer no des-

Descripção do d**e**senho do appare ho, segundo a planta annexa

Fig. 1-Armação vista pelo lado lateral.

Fig. 2—Armação vista pela frente. Fig. 3—A mesma posição da fig. 1 mostrando a porta da armação aberta e o receptaculo visto pelo la lo lateral no acto de ser introluzido, ou retirado da armação, assim como aberta a tampa movel desta.

Fig. 1-Receptaculo visto pelo lado lateral com a tampa fechada.

Fig. 5-Receptaculo visto de frente, igual-

mente com a tampa fechada.

Fig. 6—Alertura do alto da armação, por onde é lançado o lixo ou residuos, com a tampa movel aberta.

Fig. 7-Tempa movel da armação com o

respectivo desinfectador.

Fig. 8-A mesma tampa mostrando o interior do desinfectador com a respectiva peneira de ferro galvanizado no fundo.

Fig. 9-Dobradiças de ferro galvanizado da porta da armação.

Fig. 10 - Ditas de la ão com mola. Fig. 11—Ditas das tampas moveis (de ferro

galvanizado).

Fig. 12-Aliraba da porta da armação.

Fig. 13-Eotão ou puxador, da porta da

armação. Fig. 14--Alça do receptaculo. Fig. 15 -Placa da númeração de cada ap-

pare ho. Fig. 16-Armação em posição de funccionar.

Descripção preliminar da fig. 3

A-La lo latoral da armação.

B-Lado lateral do receptaculo.

C-Tampa movel da armação.

D-Porta da armação.

E-Tampa movel do receptaculo. F-Abertura para passagem do lixo.

G-Desinfectador.

II-Abertura para ser introduzido o desinfectante no desinfectador.

I—Abertura do receptaculo on le cae o lixo.

J-Tampa fixa da armação.

K-Tampa do receptaculo (fixa).

Descripção preliminar da fig. 6

A-Abertura, em declive, da armação por onde e lançado o lixo ou residuos.

B-Tampi movel que a fecha.

Nota-Para que o uso destas caix is seja extensivo a todas as classes em geral, conforme é exigido pelas posturas municipaes de 20 de maio de 1896, ora em vigor, serão construidas de conformidade com o modelo descripto, varian lo suas dimensões segundo a necessidade do estabelecimento ou habitação a que for destinada.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1898.-João da Cruz Salvado Junior.

Resumindo, como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção constante do memorial e descripções annexes.

Uma crixa d stinada a servir de deposito de lixo ou residuos, em todos os estabelecimentos ou habitações a que for destinado, hermeticamente fechada, de fo ma a não dar sabida às exhalações que ordinariamento desprondem.

A caixa consi-te em uma armição de made ra, ou do ferio, ou do outro qualquar material apropriada, pousala sobre quatro pés, com um abortura no alto, por onde é introduzido o lixo ou residues, e uma porta na frente, por onde são elles retirades.

Dantro da caixa, existe uma recaptacalo, tambem de madeira, ou de ferro, ou de outro qualquer material apropriado, onde é depositodo o lixo ou residuos, que cahem polaabertura do alto da armação, e que e retira lo todas as veres que isso for mister, tendo sahi la pela porta la cuixa.

Na tampa da abertura decrixa existeu m desinfecta for, isto é, um deposito contendo saes desinfectantes que cahem sobre o lixo depositado no receptaculo todas as vezes que se des movimento à referida tampa. As tampas, tanto da abertura do alto da

caixa, como da frente desta e do receptaculo, por effeito das dobradicas de molas, fechamše automaticamente.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899.-Jeão da Cruz Salvado Junior.

ANNUNCIOS

Sociedade Geral de Minas de Manganez

AIROSA & COMP.

Não tendo comparecido á reunião convocada para 21 do corrente, sinão os socios solidarios desta sociedade, de novo são convo-cados os Srs. commanditarios em assemblea geral ordinaria para leitura do relatorio, apresentação do balanço, discussão e approvação do respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1895 e 1897 e em assembléa geral extraordinaria para apresentação de propostas.

A reunião deverá realizar-se na sé le da empreza, cida le de Burbacena, no edificio do Sanatorio, inaugurar-se na ás 2 horas da tarde do dia 4 de abril proximo futuro, essectuando-se com a presença de qualquer

numero de socios. São nesta data reiteirados os convites por carta.

Burbacena, 21 de março de 1898.—Airosa & $c_{m,p}$.

Impreusa Nacional - Rio de Janeiro - 1898